

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 1938 - 2020**



Página 1 de 1

**DADOS CADASTRAIS:**

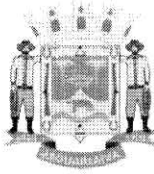
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/02/2020 15:45:25  
SÚMULA: OFÍCIO Nº102/2020-SMIH - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO , CONFORME ANEXO.

DESTINO: GABINETE

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 102/2020 – SMIH

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito José Sloboda  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Prefeito,


Servimo-nos do presente para solicitar autorização para abertura de Processo Licitatório referente a pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaíra (trechos), através de recursos oriundos do FINISA, LOTE 9. O custo orçado é de R\$ 101.823,91.

Em anexo, encaminhamos as seguintes documentações:

- Projetos;
- Termo de Referência;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Planilha Orçamentária;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
e Habitação



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáva**

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## ***PROJETO DE***

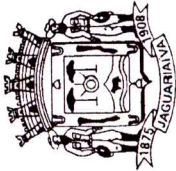
  

## ***PAVIMENTAÇÃO EM***

## ***POLIEDRO IRREGULAR***

## ***LOTE 9***



**Prefeitura de Jaguaraiava**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENGENHARIA  
Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



**LOTE 9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Guaira (TRECHOS)**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m2	2,00	R\$ 402,00	R\$ 804,00
1.2	Locação da obra	m2	1100,20	R\$ 1,20	R\$ 1.320,24
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.4	sub-total				R\$ 2.974,24
2	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m <sup>3</sup>	440,08	R\$ 9,20	R\$ 4.048,74
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1*CAT)com material importado	m <sup>3</sup>	308,06	R\$ 5,92	R\$ 1.823,69
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m <sup>2</sup>	1100,20	R\$ 5,08	R\$ 5.589,02
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m <sup>2</sup>	1100,20	R\$ 5,20	R\$ 5.721,04
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	1100,20	R\$ 20,50	R\$ 22.554,10
2.6	Compactação da pavimentação	m <sup>2</sup>	1100,20	R\$ 5,08	R\$ 5.589,02
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m <sup>2</sup>	1100,20	R\$ 1,80	R\$ 1.980,36
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	255,80	R\$ 39,24	R\$ 10.037,59
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	85,30	R\$ 36,52	R\$ 3.115,16
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	1100,20	R\$ 1,47	R\$ 1.617,29
2.11	Passelo em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7/cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	409,32	R\$ 37,93	R\$ 15.525,51
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	ud	215,00	R\$ 4,35	R\$ 935,25
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	12,00	R\$ 427,95	R\$ 5.135,40
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincadinha	m <sup>2</sup>	21,00	R\$ 65,30	R\$ 1.371,30
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e aderência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diametro.	ud	14,00	R\$ 280,18	R\$ 3.922,52
2.16	sub-total				R\$ 66.194,48
3	<b>3 - DRENAGEM</b>				
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	123,00	R\$ 99,39	R\$ 12.224,97





**Prefeitura de Jaguaraiava**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENGENHARIA  
Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



**LOTE 9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Guaira (TRECHOS)**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
3.2	Tube Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m		R\$ 159,44	R\$ 0,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	309,96	R\$ 12,81	R\$ 3.970,59
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m³	232,47	R\$ 18,03	R\$ 4.191,43
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	2,00	R\$ 438,15	R\$ 876,30
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	13,00	R\$ 876,30	R\$ 11.391,90
3.7	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 32.655,19</b>
Item	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 101.823,91</b>
	Responsável Técnico		92,55		
	<b>Eng. Sergio Cruz</b>				
	Crea- Pr-21.588/D				
	Gestão:				
	<b>2017-2020</b>				
				<b>José Sloboda</b>	
				Prefeito	
	<b>Reginaldo Aparecido Cheirubim</b>				
	Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação				

**obs.:**

- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posterior;
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4- Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4,e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.**
- 6- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.





**Prefeitura de Jaguarina**  
Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta Fone 355359400



**LOTE 9 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zano, e Rua Guaira (TRECHOS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES			
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$
<b>1 - SERVIÇOS INICIAIS</b>							
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com Zn2 por. ud	R\$ 804,00	0,79	804,00			
1.2	Locação da obra	R\$ 1.320,24	1,30	1.320,24			
1.3	Alvará e documentação	R\$ 850,00	0,83	850,00			
1.4	sub-total	R\$ 2.974,24					
<b>2 - PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 4.048,74	3,98	1.012,19	1.012,19	1.012,19	1.012,19
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1%CAT)com material importado:	R\$ 1.823,69	1,79	455,92	455,92	455,92	455,92
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 5.589,02	5,49	1.397,26	1.397,26	1.397,26	1.397,26
2.4	Base em areno espessura média de 15cm	R\$ 5.721,04	5,62	1.430,26	1.430,26	1.430,26	1.430,26
2.5	Assentamento de Pedras Irregulares (pedreço fornecido pela PMU)	R\$ 22.554,10	22,15	5.638,53	5.638,53	5.638,53	5.638,53
2.6	Compactação da pavimentação	R\$ 5.589,02	5,49	1.397,26	1.397,26	1.397,26	1.397,26
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMU)	R\$ 1.980,36	1,94	495,09	495,09	495,09	495,09
2.8	Mão fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 10.037,59	9,86	2.509,40	2.509,40	2.509,40	2.509,40
2.9	Mão fio rebatido, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 3.115,16	3,06	778,79	778,79	778,79	778,79
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 1.617,29	1,59	404,32	404,32	404,32	404,32
2.11	Passivo em concreto liso desarmado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPa.	R\$ 15.525,51	15,25	3.881,38	3.881,38	3.881,38	3.881,38
2.12	Piso pedotátil de concreto - direcional e aleria 25x25x3 cm	R\$ 935,25	0,92	233,81	233,81	233,81	233,81
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ 5.135,40	5,04	1.283,85	1.283,85	1.283,85	1.283,85
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x6)cm assentadas em base de areno e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabimento com fita de sinalização	R\$ 1.371,30	1,35	342,83	342,83	342,83	342,83
2.15	Placas de sinalização de regularização e aderência (lombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapas nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	R\$ 3.922,52	3,85	980,63	980,63	980,63	980,63
2.16	sub-total	R\$ 66.194,48					
<b>3 - DRENAGEM</b>							
3.1	Tubo Conc. armado, Ø40cm, c/ rejunt. em Jareia 1:3	R\$ 12.224,87	12,01	3.056,24	3.056,24	3.056,24	3.056,24
3.2	Tubo Conc. armado, Ø60cm, c/ rejunt. em Jareia 1:3	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m.	R\$ 3.970,59	3,90	992,65	992,65	992,65	992,65
3.4	Aterro de valas c/retroscav., incl. compactação	R\$ 4.191,43	4,12	1.047,86	1.047,86	1.047,86	1.047,86
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 876,30	0,86	219,08	219,08	219,08	219,08
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 11.391,90	11,19	2.847,98	2.847,98	2.847,98	2.847,98
3.7	sub-total	R\$ 32.655,19					
3.7	TOTAL GERAL:	R\$ 101.823,91	122,36	27.686,66	24.712,42	24.712,42	24.712,42
Item	Responsável Técnico	Eng. Sergio Cruz (CBO: 1521,586/1)	Reginaldo Aparecido Cherrubim Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação			José Sloboda Prefeito Municipal	

obs.:

- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas às mesmas a posteriori;
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3 - O preço do cronograma físico e sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4 - Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5 - Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município;
- 6 - Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## TERMO DE REFERENCIA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

### *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS* *PROCEDIMENTOS GERAIS*

#### **APRESENTAÇÃO**

*Objetiva indicar as condições para o desenvolvimento dos trabalhos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..*

*Tem por finalidade básica:*

- *Definir a CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS a serem empregados na OBRA.*
- *Indicar os MÉTODOS CONSTRUTIVOS que deverão ser seguidos para execução das diversas etapas.*
- *Estabelecer procedimentos para garantir o CONTROLE DE QUALIDADE dos materiais.*

*Com os dados fornecidos, o CONSTRUTOR poderá definir, de forma precisa, os serviços a serem apropriados, complementando as informações do PROJETO.*

#### **DEFINIÇÕES**

##### **CONSTRUTOR**

*Indica a Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da OBRA.*

##### **OBRA**

*Indica a Execução da Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..*

##### **PROPRIETÁRIO**

*Indica a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.*

##### **FISCALIZAÇÃO**

*Indica o representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

006-9

### PROJETO

Indica as Pranchas componentes dos Projetos, Memoriais e Especificações técnicas:

### CANTEIRO

Indica a área de execução da OBRA, incluindo as instalações provisórias, equipamentos e demais componentes de apoio à sua execução.

### CRONOGRAMA

Indica a tradução literal ou gráfica de previsões da execução dos serviços em função do tempo. Deverá ser elaborado visando à conclusão dos serviços no prazo máximo de 180 dias e que obedecem a uma Distribuição Normal. Deve-se efetuar o planejamento da OBRA de forma precisa tendo em vista que os pagamentos obedecerão rigorosamente os prazos estabelecidos.

### GENERALIDADES

#### DOSSIÊ TÉCNICO

A OBRA será executada em rigorosa obediência à documentação técnica fornecida:

- Pranchas componentes dos projetos executivos.
- Especificações Técnicas.

### INTERPRETAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Independente de consulta à FISCALIZAÇÃO o emprego de materiais especificados, desde que sejam respeitados os modelos, marcas, cores e dimensões.

Qualquer modificação pretendida pelo CONSTRUTOR, objetivando a substituição dos materiais especificados, dependerá da aprovação da FISCALIZAÇÃO, mediante solicitação por escrito.

Quando ocorrer a falta de definição precisa no PROJETO, no que diz respeito a marcas, modelos, tipos, cores, qualidades ou dimensões dos materiais, o CONSTRUTOR efetuará consulta à FISCALIZAÇÃO.

O CONSTRUTOR providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA e órgãos concessionários de serviços públicos.

### SERVIÇOS GERAIS

#### PRELIMINARES

A OBRA será executada de acordo com o PROJETO, atendendo ainda às Especificações e Normas Brasileiras da ABNT.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



*Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO serão refeitos pelo CONSTRUTOR, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente.*

*O CONSTRUTOR providenciará a colocação de um Livro de Ocorrências e local para guarda da documentação técnica da FISCALIZAÇÃO.*

### CANTEIRO DE OBRA

*A Direção Geral da OBRA será exercida pelo Responsável Técnico do CONSTRUTOR que tratará de promover a vigilância da OBRA; garantir o pronto-socorro aos operários; assegurar a utilização de equipamentos de segurança dos empregados e sistemas de proteção dos equipamentos; de manter limpo o CANTEIRO.*

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### PLACA

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

*Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.*

#### MÉTODO CONSTRUTIVO

*Placa medindo 1.0 x 2.0 m contendo desenhos e dizeres a serem ditados pela FISCALIZAÇÃO.*

#### CONTROLE DE QUALIDADE

*Será vetada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza.*

*Observar a rigidez da estrutura de madeira do painel, a perfeição da pintura e a correção dos letreiros que compõem as placas.*

### LOCAÇÃO DA OBRA

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

*A locação da obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA.*

#### MÉTODO CONSTRUTIVO





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

007-19

*Deverão ser fixadas as Referências de Nível - RN, em relação aos pontos da OBRA indicados para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.*

### CONTROLE DE QUALIDADE

*Qualquer dívida que surja na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverá ser resolvida pelo CONSTRUTOR, conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO.*

### TERRAPLENAGEM

#### CORTE MECÂNICO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

*Compreende a retirada do material de corte, caracterizado no PROJETO como o material com a cota superior ao do Greide projetado, adicionando-se à execução, o volume destinado ao colchão para assentamento do pavimento.*

#### MÉTODO CONSTRUTIVO

*Utilizar processo mecânico, empregando-se equipamentos adequados ao serviço a executar:*

- *Trator de Lâmina D4-E ou similar*
- *Moto-niveladora CAT 120 B ou similar*

### CONTROLE DE QUALIDADE

*O material inservível, de baixo CBR deverá ser expurgado, não sendo admitido seu emprego na composição dos aterros.*

*Para sua utilização, o solo retirado deverá ser analisado em laboratório e, após fornecido atestado à FISCALIZAÇÃO, poderá ser liberado para uso na obra.*

### TALUDES

*Os taludes de obra deverão receber acabamento manual.*

*Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 2:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



### **BOTA-FORA DO MATERIAL**

#### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material expurgado relativo ao corte.*

#### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.*

#### *CONTROLE DE QUALIDADE*

*A descarga do material deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.*

### **ATERRO APILOADO**

#### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Os materiais empregados deverão apresentar um Índice Suporte Califórnia igual ou superior a 20 % e expansão máxima de 1 %, determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método de DNER-ME 48-64.*

*O índice de grupo deverá ser igual a zero.*

*O agregado retido na peneira nº 10 deverá ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou substância prejudicial.*

### **EQUIPAMENTOS**

*São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução do aterro:*

- *Motoniveladora, com escarificador;*
- *Carro tanque distribuidor de água;*
- *Rolos Compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;*
- *Grades de disco;*

### **PROCEDIMENTOS**

*A execução do aterro compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados nas*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

008-9

superfícies indicadas, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, de 100 % em relação à massas específicas aparente, secas, máximas, obtidas no ensaio DNER-ME 48-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado com tolerância de  $\pm 2$  %.

### CONTROLE DE QUALIDADE

Controle Tecnológico:

Poderão ser solicitados os seguintes ensaios:

Determinação de massa específica aparente "in situ", a cada 20 m, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

Determinação do teor de umidade, a cada 20 m, imediatamente antes da compactação;

Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos DNER-ME 44-64, DNER-ME 82-63 e DNER-ME 80-64), a cada 20 m, e no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;

Ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia de compactação definida no método DNER-ME 48-64, a cada 20 m, um ensaio a cada dois dias;

Ensaio de compactação segundo o método DNER-ME 48-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento a cada 20 m.

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados deverão ser calculados conforme as indicações da ES-P 08-71 do DNER.

Controle Geométrico:

Após a execução do aterro, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento de toda a superfície, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

$\pm 10$  cm, quanto à largura de toda a plataforma;

Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

### COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO ATERRO

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Material destinado ao aterro após a liberação efetuada por análise laboratorial confirmando que o material empregado está em conformidade com as recomendações das presentes especificações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## MÉTODO CONSTRUTIVO

*O material deverá ser espalhado, umedecido e compactado.*

*Utilizar na execução dos serviços os seguintes equipamentos:*

- *MOTONIVELADORA CAT 120 B ou similar;*
- *Caminhão Pipa Irrigador;*
- *Rolo compactador de acordo com o tipo de solo;*
- *Trator de Lâmina D6 CAT ou similar;*
- *Trator de Pneus com grade*
- *Vibro-Compactador.*

*O material para execução do aterro será distribuído de maneira uniforme sobre o leito da via.*

*O material umedecido será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda a 15 cm.*

*A execução de camadas com espessura superior a 15 cm só será permitida pela FISCALIZAÇÃO com o emprego de equipamento adequado, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.*

*A compactação deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada.*

## CONTROLE DE QUALIDADE

*Os trechos do aterro que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o citado anteriormente, deverão ser escarificados e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.*

## ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### GENERALIDADES

*Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT, especificações do DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.*

*Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

### TERRAPLENAGEM

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem relacionadas a seguir e outras que se justifiquem:

DNER - ES - T	01 - 70	Serviços Preliminares
DNER - ES - T	03 - 70	Cortes
DNER - ES - T	05 - 70	Aterros

### CORTE

Todo material de corte será aproveitado para aterro.

### ATERRO

Os aterros serão executados com material de boa qualidade. A altura das camadas, será de no máximo 0,30 m, umedecidas e compactadas, devendo o aterro ser controlado por ensaios geotécnicos.

### PAVIMENTAÇÃO

#### REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO SUB-LEITO

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Sub-leito - camada determinada após a execução do Movimento de Terra (aterros e cortes).

#### MÉTODO CONSTRUTIVO

Antes do lançamento do colchão, necessário à colocação da pedra poliédrica, a superfície do sub-leito deverá ser regularizada com o emprego de Motoniveladora.

#### CONTROLE DE QUALIDADE

Observar rigorosamente as cotas do greide, tomando-se um cuidado ainda mais rigoroso para garantir a declividade do terreno.

#### COLCHÃO DE PIÇARRA E AREIA

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Aterro com espessura mínima de 0,15m, executado com solo, proveniente da mistura de piçarra e areia, proporção 1:1 - destinado ao assentamento da pavimentação poliédrica.

#### MÉTODO CONSTRUTIVO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



*Consiste no transporte dos materiais, mistura com pá carregadeira e colocação no leito da via, na espessura indicada.*

## *CONTROLE DE QUALIDADE*

*Observar as condições indicadas para o aterro.*

## **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Pedra granítica, padrão local, obtida após a desagregação de blocos brutos para obtenção de pedra tosca com granulometria compreendida entre 0,10 e 0,15 m.*

### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*As pedras obtidas da desagregação manual, efetuada com marreta, serão justapostas sobre o colchão de areia e piçarra, de maneira a formar um mosaico interligado e compacto.*

### *CONTROLE DE QUALIDADE*

*Observar rigorosamente as inclinações do PROJETO.*

*O número de pedras por metro quadrado deverá ser em torno de 60 unidades, com tolerância de  $\pm 10\%$ . A FISCALIZAÇÃO poderá utilizar um gabarito para, de forma aleatória, investigar o cumprimento desta exigência de qualidade.*

## **COMPACTAÇÃO MECÂNICA**

### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Compactação mecânica do leito do pavimento objetivando atender às características técnicas do PROJETO.*

### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*Utilizar equipamento mecânico - Rolo TANDEN 11 T ou VIBRO-COMPACTADOR.*

### *CONTROLE DE QUALIDADE*

*Conferir regularmente a seção transversal do pavimento, ajustando ao PROJETO.*

*A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m, não sendo aceitas quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.*

## **ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO**

### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

oio

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala.

### MÉTODO CONSTRUTIVO

Escavação manual - seção básica de 0.20x0.15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

### CONTROLE DE QUALIDADE

Conferir topograficamente o alinhamento e o nivelamento do PROJETO.

### MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Guias pré-moldadas em concreto e dimensões básicas de : 1.00x0.30x0.15 m (comprimento, altura, espessura).

### MÉTODO CONSTRUTIVO

Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada.

As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais.

As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3.

O aterro do passeio deverá ser executado em camadas paralelas de 0.15m, compactadas manualmente com soquetes, peso de 10Kg e seção não superior a 20x20cm.

### BOTA-FORA DO MATERIAL

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico e expurgado relativo as demolições - bem como, lixo acumulado ao longo do trecho à ser urbanizado.

### MÉTODO CONSTRUTIVO

Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.

### CONTROLE DE QUALIDADE

A descarga deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros. No seu preço estão incluídos carga e transporte, a uma distância média, definida no orçamento.

### REJUNTAMENTO DE SARJETAS



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2180  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

*Cimentado com argamassa traço 1:4 - cimento e areia grossa.*

### MÉTODO CONSTRUTIVO

*A superfície adjacente às sarjetas, em toda extensão e numa largura de 0.50m deverá ser varrida e as juntas entre as pedras graníticas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4.*

### CONTROLE DE QUALIDADE

*Efetuar o rejuntamento numa profundidade mínima de 0.05m.*

*Não permitir o tráfego antes da cura da argamassa - mínimo de 7 dias.*

### PAVIMENTAÇÃO

#### CALÇAMENTO

*O calçamento será executado com pedras poliédricas (pedra tosca) de granito, assentadas sobre colchão especificado no item COLCHÃO.*

*As pedras deverão ser quebradas de maneira tal, que o diâmetro da face plana de rolamento, seja em torno de 0,12m e com altura entre 0,08 e 0,15m.*

*As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixar juntas com largura superior a 5 cm.*

*Após o assentamento das pedras, será feita a compactação manual com malho de 10 a 15 quilos, depois, um rolo liso de peso estático mínimo de 12,0 t.*

#### MEIO-FIO

*Os meios-fios deverão ser pré-moldados, com as dimensões de projeto.*

#### COLCHÃO

*O colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,15 m, e será constituído por areia do morro e piçarra na proporção 1:1.volumétrico 1:3.*

Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia

Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR – 21.588/D







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## TERMO DE REFERENCIA DRENAGEM

### GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

#### 01- INTRODUÇÃO

1.1 O presente memorial descritivo refere-se à obra de drenagem de águas pluviais.

1.2 A obra será executada conforme projeto básico em anexo, e deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3 Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da fiscalização.

1.4 O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

1.5 A execução da obra deverá obedecer às especificações que se seguem e as normas técnicas da ABNT.

1.6 Ficam a cargo da empresa contratada, os fornecimentos de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços e para a sua realização de forma perfeita em todos dos pormenores técnicos requeridos para a segurança da obra civil em si, e das pessoas nela envolvidas.

1.7 Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser demolidos e reconstruídos corretamente, por conta exclusiva da empresa contratada.

1.8 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade da empresa executora, são de sua total responsabilidade.

1.9 Quando da utilização dos materiais, deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante no que se relaciona a transportes, armazenagem, execução, colocação, empregos de peças complementares e etc.

1.10 Caso a contratada cometa falhas sucessivas na execução dos trabalhos, a Prefeitura poderá, a seu critério, exigir a contratação de pessoal especializado, sendo as despesas correspondentes de responsabilidade da mesma.

1.11 Concluídos os serviços e após autorização da Prefeitura, a Contratada deverá remover todas as suas instalações, equipamentos, sobras de material e restos de construção de qualquer espécie, deixando o local da obra, limpo e com bom aspecto.



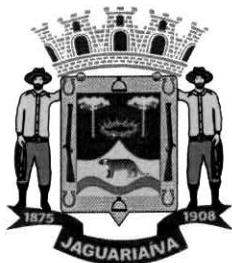
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

### 02 – NORMAS GERAIS DO PROJETO

- 1) Os tubos utilizados serão em concreto de seção circular, diâmetro de  $\varnothing$  0,40m,  $\varnothing$  de 0,60,  $\varnothing$  de 0,80 e de  $\varnothing$  de 1,00 armados.
- 2) Execução do reaterro até se atingir uma altura de 0,8m acima da geratriz superior externa dos tubos da rede coletora.
- 3) O assentamento dos tubos obedecerá ao “grade” do projeto e de acordo com as dimensões indicadas.
- 4) O rejuntamento dos tubos será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.
- 5) O recobrimento deverá ser feito por etapas, em camadas de 0,20cm, bem apiloadas.
- 6) A colocação de tubos de maiores diâmetros deverá ser feita de preferência com guincho, que atuará até o perfeito encaixe das extremidades.
- 7) As tubulações serão assentadas com declividade de alinhamento uniforme em toda a extensão.
- 8) As bocas-de-lobo em alvenaria serão rebocadas em sua face interna com argamassa mista de areia e cimento, traço 1:3.
- 9) O espaçamento entre as bocas-de-lobo é variável e não superior a 70 m devido falta de análise da capacidade de escoamento nas sarjetas.
- 10) As bocas-de-lobo e caixas de ligação e demais caixas serão executadas conforme detalhes do projeto básico.
- 11) As valas terão o leito compactado em terreno natural. Nos casos onde ocorrer presença de terrenos alagadiços, será empregado embasamento de concreto simples. Em locais de lençol freático atingido, poderá ser adotada drenagem.  
Após a compactação, as valas serão niveladas e apresentarão um perfil rigorosamente retilíneo.
- 12) As larguras das valas obedecerão aos valores relacionados a seguir:
  - 12.1 - Para tubos com diâmetro de 0,40, largura da vala igual a 0,60m.
  - 12.2 - Para tubos com diâmetro de 0,60m, largura de vala igual a 0,80m.
  - 12.3 - Para tubos com diâmetro de 0,80m, largura de vala igual a 1,20m.
  - 12.4 - Para tubos com diâmetro de 1,00m, largura de vala igual a 1,40m.
  - 12.5 - Para tubos com diâmetro de 1,20m, largura de vala igual a 1,60m.
  - 12.6 - Para tubos com diâmetro de 1,50m, largura de vala igual a 2,00m
- 13) Os tubos da rede nos pontos de conexão com cada dispositivo deverão ser posicionados em contato com os dispositivos antes da concretagem dos mesmos, de modo a permitir uma perfeita amarração entre a rede e o dispositivo após a sua concretagem.
- 14) A compactação do material de enchimento das cavas, junto às paredes, deverá ser feita inicialmente com soquetes mecânicos e complementadas com os “sapos mecânicos” ou placas vibratórias.
- 15) O tráfego de equipamentos pesados e veículos em geral sobre os tubos da rede de galerias só deverá ser permitido após a conclusão do reaterro 0,80 m acima da geratriz superior dos tubos.
- 16) A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



17) Bocas-de-lobo executados em alvenaria com entrada d'água por grade de ferro (trilho de estrada de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.

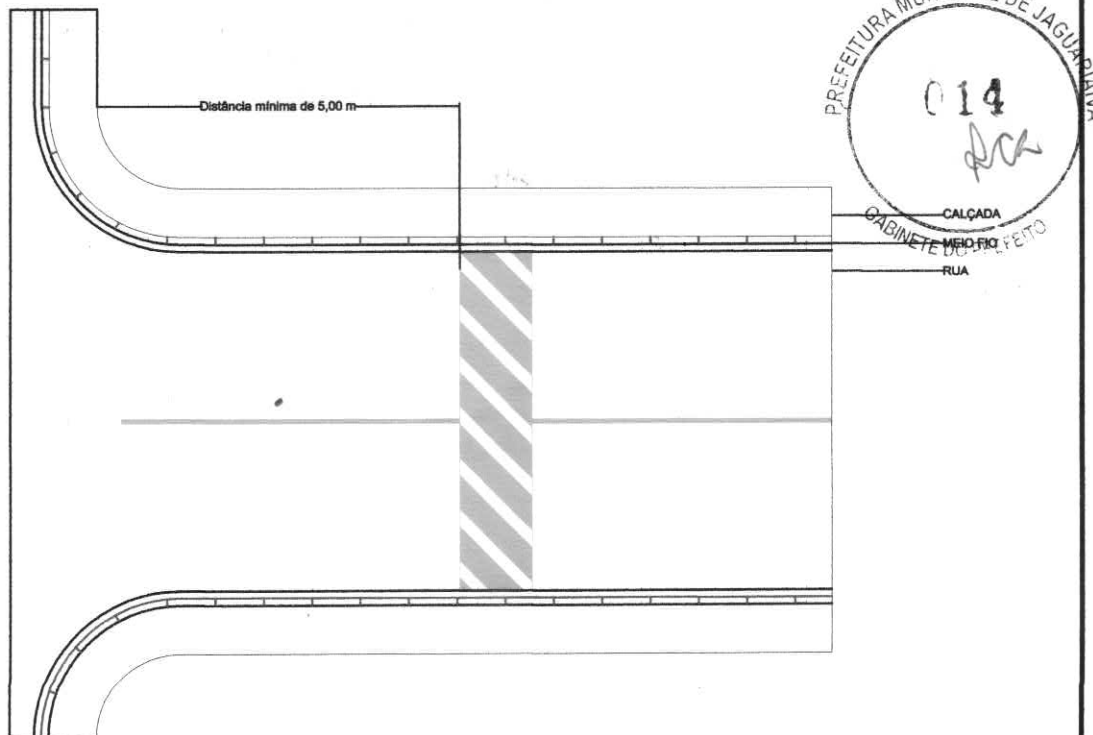
18) Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.

19) A adequação das caixa existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dúvidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

*Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia*

*Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR - 21.588/D*





**OBSERVAÇÕES:**

" Este projeto foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN / DENATRAN, publicado por meio da Resolução N° 180, de 26 / 08 / 05, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN / DENATRAN, publicado por meio da Resolução N° 236, de 11 / 05 / 07, e de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto."

**OBSERVAÇÕES:**

A locação do eixo da Rua projetada será adaptada em função das condições existentes no local, de modo a oferecer as melhores condições de implantação, acessibilidade, drenagem, sinalização e de modo a reduzir as interferências com os lotes lindeiros.

- Verificas as seções transversais definidas na prancha deste projeto.
- Todas as espessuras, neste projeto, são consideradas compactadas e adensadas;
- Para fins de execução e medição dos serviços executados, as camadas devem ser consideradas prontas, sem falhas, sem buracos, linearizadas, adensadas, compactadas, finalizadas, limpas, sinalizadas, protegidas, com bom aspecto visual.



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

<b>GESTÃO</b> <b>2017-2020</b> <b>JOSÉ SLOBODA</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>TÍTULO:</b> <b>LOTE 9 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b> <b>EM POLIEDRO IRREGULAR</b> <small>RUA PROFESSORA IVANI PINHEIRO ZANÃO E RUA GUIÁIRA (TRECHO ENTRE RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA LONDINA)</small>		
	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>ENGº SERGIO CRUZ</b> <small>CREA/PR 21.588-D</small>	<b>DATA:</b> <b>FEV.2020</b>	<b>DESENHO:</b> <b>Gabriel B. W.</b>
		<b>FOLHA:</b> <b>ÚNICA</b>	



*Prefeitura Municipal de Jaguariatva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

1354 | 2020

10/02/2020

16:38  
Roz

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01938/2020.

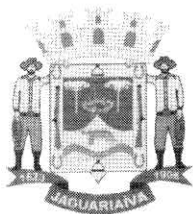
À  
Secretaria Municipal de Planejamento,  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório, conforme solicitado pelo Senhor Secretário da SMIH às folhas 002, parte integrante do protocolo em epígrafe, **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 11/02/2020.

  
José Sloboda  
Prefeito

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 1938/2020

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação e poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guairá (trechos).

Valor (R\$)

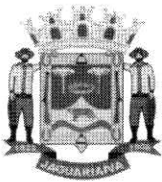
**101.823,91** (Cento e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1938/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para contratação de empresa  
Objetivando a contratação de empresa especializada serviços de engenharia  
para realizar pavimentação de poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guairá

4.4.90.51.00.00.00.00 (818) 1.002 Obras e Instalações

17/02/2020

Após procedimento retornar para bloqueio

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 05/2020



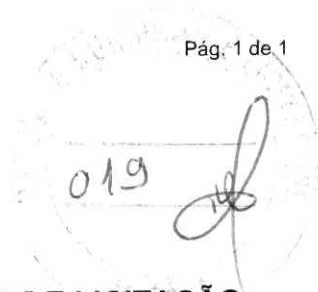
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 36/2020  
**Modalidade:** Tomada de preço  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 04 meses  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 4  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

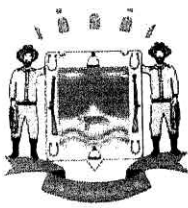
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 101.823,91
			Total Entidade: R\$ 101.823,91
			Total Entidade: R\$ 101.823,91

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9	UNI	1	101.823,91

**Total Previsto: 101.823,91**

Jaguariaíva, 18 de Fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º. 058/2020

020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

### DECRETA

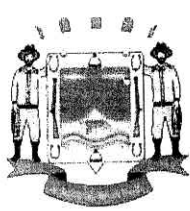
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 17/02/2020**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

021

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

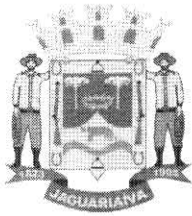
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

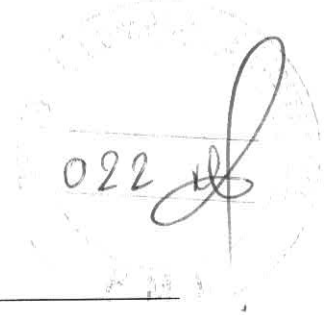
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 36/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 09 de março de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.

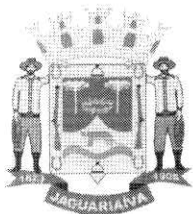
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





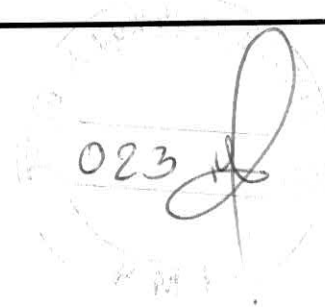
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2020/DCL



## PREÂMBULO

O município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h15min do dia 09 de março de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 09 de março de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09.

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09 de março de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

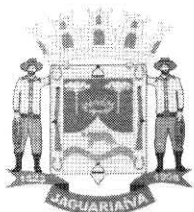
**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 101.823,91 (cento e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 2 de 36



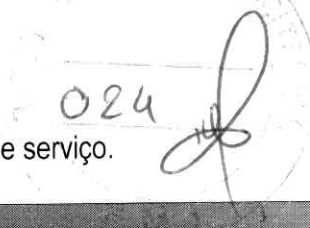


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 101.823,91 (cento e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

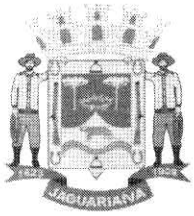
4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 3 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

025

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento ou Procuração, conforme item 5.3;
- b) Documento de identificação do representante da empresa que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) Contrato Social, Estatuto, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

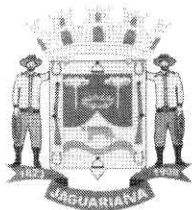
5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

026

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

*alinha "a," b u c do item 5.5, conforme item 5.4.*

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

## 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, <sup>podirão</sup> deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. *Que assim desejam.*

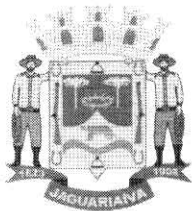
7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo <sup>(XII)</sup>.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 06/03/2020.

*Anexo XI*

## 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020  
ABERTURA: 09/03/2020 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020  
ABERTURA: 09/03/2020 às 09h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na comissão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

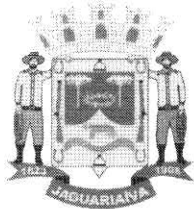
9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 6 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

#### **9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

#### **9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

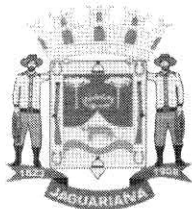
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 7 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

**NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo X) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

Anexo 9

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5 **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	1.110,20 m <sup>2</sup>

**NOTA 2:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

## 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO IX**) através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

Anexo VIII

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

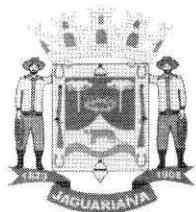
$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LC =  $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$



Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com registro de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

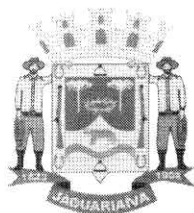
- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 9 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

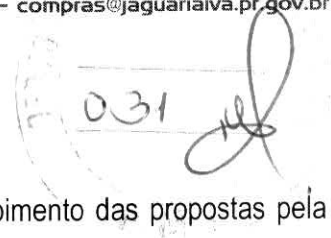


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- c) Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de execução dos serviços;
- e) Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e atestado pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

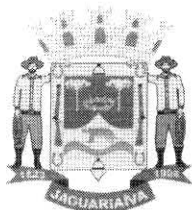
10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

### **10.12 - PREÇOS**

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

## 10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

## 11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

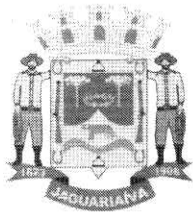
## 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (oral, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente

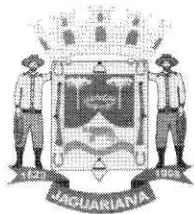
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 12 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034

até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

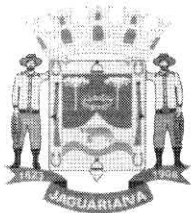
16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

## 17 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

7.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

7.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

7.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

da ART pela licitante vencedora;

Certidão Federal;

Certidão do FGTS;

7.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

Certidão Federal e do FGTS

do Termo de Recebimento Provisório;

de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 180 (cento e oitenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público. *6 meses ou 180 dias (?)*

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

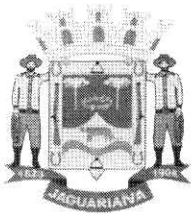
18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 14 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036

## 19 – DAS PENALIDADES

- 19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.
- 20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

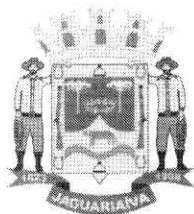
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 15 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037

Designa-se o senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

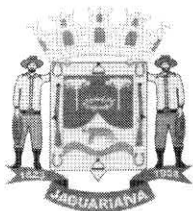
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 16 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

## **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

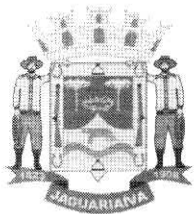
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 17 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

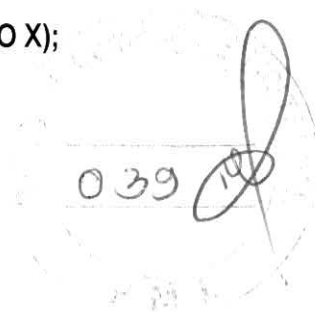
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

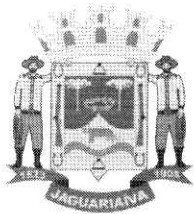
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

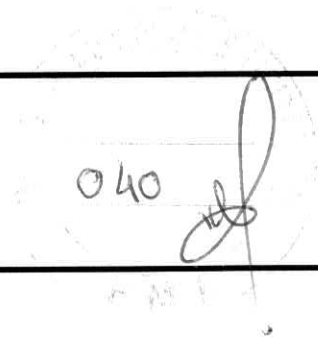
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

ANEXO I



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09.** A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020** e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

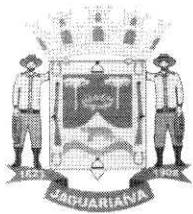
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 19 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020  
ANEXO II

041

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

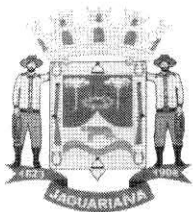
*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 20 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

ANEXO III

042

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

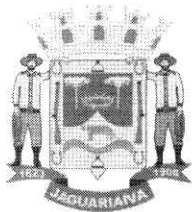
Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - Pag. 21 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

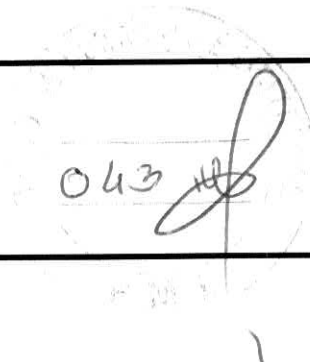
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

ANEXO IV



## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

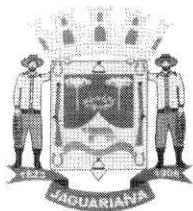
*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 22 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020  
ANEXO V

044

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

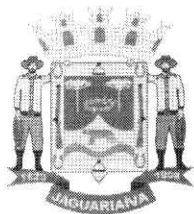
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - Pag. 23 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

ANEXO VI

049

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

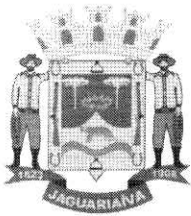
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 24 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 1938/2020

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.**

Seguem dados do processo:

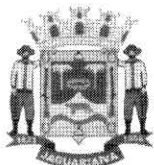
Tomada de Preço Nº 04/2020

Processo Nº 36/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** 059

Jaguariaíva – PR, 28 de fevereiro de 2020.

## **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020 – T.P. Nº 04/2020</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 9.</b>

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 9.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Projeto (pg 03);
- c) Planilha Orçamentária (pg 04 a 05);
- d) Termo de Referência (pg 06 a 13);
- e) Autorização para abertura (pg 16 e 19);
- f) Disponibilidade Orçamentária (pg 18);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 20 e 21);  
h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (22 a 67);

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **III. MÉRITO:**

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que **há previsão orçamentária para tanto**

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas.

O Edital também prevê a possibilidade de visita técnica no local destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, entretanto tal procedimento é faculdade da parte, o que condiz com o entendimento jurisprudencial acerca da espécie.







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

062

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

#### **IV. RESSALVA:**

Da análise dos autos verificou-se que não estão inlucos os seguintes documentos:

- a) ART da Obra;
- b) Quadro de Composição do BDI;
- c) Planilha de Levantamento de quantidades);
- d) Cronograma físico – financeiro;
- e) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

Pelo que orienta-se sejam encartados aos autos antes do devido prosseguimento.

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas supra mencionadas.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560



www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 18 de fevereiro de 2020.  
JOSE GONÇALVES  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020**

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 11/03/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 10/2020, que tem como objeto Visando Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada nova através de recursos financeiros do Convênio nº 899824/2019., Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 18 de fevereiro de 2020.  
JOSE GONÇALVES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020**

**TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL**

Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Xhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAIRÁ / PODER JUDICIÁRIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guairá-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 05/03/2020  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 05/03/2020  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 05/03/2020  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br

Guairá-PR, 18 de fevereiro de 2020.  
ANILDO MORAIS PERAÇOLI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Igatu/PR - contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU nº. 849527/2017.

Tipo: Menor Preço  
Data da sessão de abertura: 24/03/2020  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor estimado: R\$ 286.242,70 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).  
Local: Prefeitura Municipal de Igatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Igatu - Paraná.  
Informações: (45) 3248-1159

Igatu, 17 de fevereiro de 2020.  
VALQUIRIA APARECIDA SCHMIDT  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

**Procedimento Licitatório Nº 26/2020**

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Trator Agrícola Novo a ser utilizado pelos Produtores Rurais do Município de Iretama - PR, conforme Termo de Convênio nº 023/2019, protocolo nº 16.034.664-7, firmado entre a Secretaria de Estado e do Abastecimento-SEAB e o Município de Iretama-PR. DATA DE ABERTURA: 06 (Seis) de Março de 2020 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R\$ 142.925,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 18 de fevereiro de 2020.  
WILSON CARLOS DE ASSIS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de março de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 18 de fevereiro de 2020.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de março de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 05 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 05 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 -no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

Contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação e som para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de março de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 06 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 06 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 -no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 às 08h00 min do dia 06 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h59min do dia 06 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de março de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020**

Sistema de Registro de Preço para eventual contratação empresa p/fornecimento Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra e Rachão. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2020. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Vidros, Tela Mosqueteira e Molduras para atender as Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2020. HORÁRIO: 14h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 18 de fevereiro de 2020.  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 008/2020, Regime de Contratação (Tipo Menor Preço) Data de Abertura: 10 de Março de 2020. Horário: 09:00/09:00. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, NOVO, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA -PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: (crismolina.compras@gmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 18 de Fevereiro de 2020.  
CRISTINA O. PIZZOLI FERREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020-PMLS**

Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/03/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2020.  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro



**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de março de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

13716/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 às 08h00 min do dia 06 de março de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h59min do dia 06 de março de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 06 de março de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOIEIRO

13713/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de março de 2020.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00h do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 05 de março de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 min às 08:59 do dia 05 de março de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 05 de março de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 –no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

13739/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e som para atender as necessidades do Departamento de Compras e Licitação. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de março de 2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 06 de março de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 06 de março de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do email:

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
164272620**

Documento emitido em 06/03/2020 08:44:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10630 | 19/02/2020 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do D/OE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 –no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

13741/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2020**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNECIMENTO POLIEDRO, BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de março de 2020.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

13753/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2020**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, TELA MOSQUETEIRA E MOLDURAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de março de 2020.

**HORÁRIO:** 14h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

13770/2020

**Juranda****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, NOVO, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DA ABERTURA: 10/03/2020.**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS**

: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO

IL

em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação (e-mail: [compras@juranda.pr.gov.br](mailto:compras@juranda.pr.gov.br)) ou mediante solicitação por e-mail para o endereço eletrônico: [compras@juranda.pr.gov.br](mailto:compras@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do e-mail: [compras@juranda.pr.gov.br](mailto:compras@juranda.pr.gov.br).

Juranda, 18 de Fevereiro de 2020.

na O. Pizzoli Ferreira

Pregocira.

13884/2020





Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Lists various individuals and their associated values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação e som para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de março de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 06 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 06 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br

Jaguariáiva, 18 de Fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 às 08h00 min do dia 06 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h59min do dia 06 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de março de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2020. Elio Zub Junior PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNECIMENTO POLIEDRO, BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2020. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, TELA MOSQUETEIRA E MOLDURAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2.020. HORÁRIO: 14h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poletiro das Ruas Ivani P. Zanão e Guairá (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de março de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2020. Vinícius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

O Município de Jaguariáiva, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição da coleção de livros da BIBLIOTECA BARSA PLANETA e acesso ao Portal BARSA NA REDE às Escolas e CEMEI's Municipais, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório. Jaguariáiva 17 de fevereiro de 2020. Maurício Fernandes Presidente da Comissão de Licitação



SAMAE

CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PROJETANDO SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ nº 08.587.801/0001-19. OBJETO Aditivo de 25% do valor do contrato de fornecimento de saneamento básico em valor de R\$ 12.200,00. Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo referente PREGÃO PRESENCIAL 023/2019. Art. 57, II, da Lei de Licitações.

RATIFICAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO

Jaguariáiva, em 18 de Fevereiro de 2020. FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

Considerando a PORTARIA Nº 676 de 30 de dezembro de 2019 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União Federal, divulgando os pareceres nacionais e os atos estabelecidos como prazos transitórios para o ano de 2020.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 453/2019 de 29 de outubro de 2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, definindo o calendário de férias e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado do Paraná para o ano de 2020.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 893, do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, onde estabelece o calendário anual de férias e pontos facultativos no ano de 2020, a vigorar em todas as repartições do Ministério Público Estadual.

Considerando o DECRETO Nº 056/2020 de 13 de fevereiro de 2020 do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, definindo Ponto Facultativo nas repartições públicas no período em comemoração à festa tradicional brasileira combinada com Carnaval.

RESOLVE: - Declarar PONTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, por motivo da festa tradicional brasileira denominada como CARNAVAL, comemorada neste ano nas cidades citadas acima, retornando as atividades normais na quinta-feira em 27 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Felix

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE Preço

Modalidade: Pregão nº 19/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. Contratado: JOSELEY BOWA - CNPJ: 29.532.709/0001-57. End.: RUA AFRÉDIO ALDO SAMPAIO RIBAS, 74 SALA A - CEP: 84200000 - BAIRRO GIBREZ ALTA. Objeto: EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, A QUAL ALEGA QUE DEVIDO AO RECESSO DE FIM DE ANO NÃO CONSEGUIU CUMPRIR O PRAZO INICIAL DO CONTRATO. Nova data de vigência de 01/02/2020 a 16/03/2020.

Table with 4 columns: Data, Descrição, Valor, and Observações. Shows contract details.

Fiscal Contrato: EDUARDO RODRIGUES DE MELO. Jaguariáiva 31/01/2020

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente Câmara Municipal de Jaguariáiva

WELPUBLISHED POR INDORETAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de março de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 05 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 05 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de Fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3045 - 2020

066

Página 1 de 1

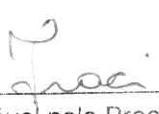
DADOS CADASTRAIS:

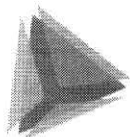
REQUERENTE: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA HEITOR PEDROSO DE MELO Nº 05, VILA BECA, ITARARÉ  
TELEFONE: (15) 8173-5530 CELULAR: (15) 8173-6530  
EMAIL: santexglobal@globo.com  
CNPJ: 13.516.914/0001-51 INSC. ESTADUAL: 380.040.683.117

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/03/2020 17:05:25  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

067

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

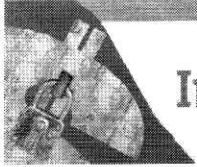
Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13516914000151
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13516914000151!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

068 

**Certifico que nesta data (09/03/2020 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.516.914/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.35D8.AB2B.D760 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3055 - 2020

069

Página 1 de 1


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR (43) 9997-6577  
EMAIL: eduardo.schuvartz@hotmail.com  
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSC. ESTADUAL:

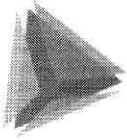
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/03/2020 08:58:48  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DISTRITO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

070

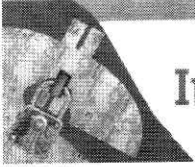
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento: <b>CNPJ</b>	Número documento: <b>09339587000132</b>
Nome:	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09339587000132!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

071

**Certifico que nesta data (09/03/2020 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.339.587/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.3606.448E.4806 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

072

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1876149074

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
1058834233 SESP RS

CPF 882.665.160-49 DATA NASCIMENTO 25/12/1976

FILIAÇÃO  
JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01030717167 VALIDADE 28/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 19/01/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 28/05/2019

LOCAL JAGUARIAIVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

57153845996  
PR916389615

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1876149074

Confere com Original

Data 09/03/20

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

073 

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunal de bens, natural de Jaguariaiva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunal universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade nº. RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, em Jaguariaiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O nome fantasia passa a ser: "PRISMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES"

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.  
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157359670. NIRE: 41207117628.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br





074

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Admite-se na sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº.7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Retira-se da sociedade a sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** acima qualificada cedendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), dividido em 400 (Quatrocentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Sócios integralizam no capital da sociedade o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, da seguinte forma:

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, subscreve 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas, no valor total de R\$-29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, subscreve 300 (Trezentas) quotas, no valor total de R\$-300,00 (Trezentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA NONA:** Com a alteração havida no quadro social e capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	69.300	99	R\$ 69.300,00
<b>DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ</b>	700	1	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>	70.000	100	R\$ 70.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.  
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157359670. NIRE: 41207117628.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

OAG

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

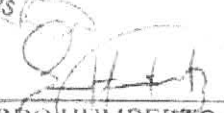
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Novembro de 2015.


FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

TABELIONATO  
VERANOPOLIS

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

  
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.  
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157359670. NIRE: 41207117628.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 09.339.587/0001-32

076

Pelo presente instrumento particular de alteração consensual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade nº RG 4066074581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000; e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade nº RG 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 733.192.689-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Unicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial "G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME", inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Vila Pinheira, na cidade de Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.071.176-28 em 14-07-2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME"

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMO: PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Admite-se na sociedade o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jaguariatva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador do R.G. nº. 1058834233, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e C.P.F./MF nº. 882.665.169-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Casa, Vila Pinheira, em Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.


**CLÁUSULA QUARTA:** O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

**Confere com Original**

Data 09/03/20

Dept.º Compras e Licitações

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

0777 

**CLÁUSULA QUINTA:** Retira-se da sociedade o sócio **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ** que vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** suas quotas de participação no Capital Social da empresa pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) equivalente a 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, parte de suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente a 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentas Reais) pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA SETIMA:** Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	39.600	99	39.600,00
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ	400	01	400,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00

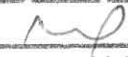
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos quais fica dispensada a prestação de cauções;

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

**Confere com Original**

Data 09/03/20

  
Dept.º Compras e Licitações



G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Jaguariaíva, 18 de Abril de 2011.

078 

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ


GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 14/07/2011  
SCE NÚMERO: 20110746473  
Protocolo: 11/6746445, DE 14/07/2011.  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



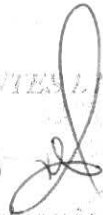
**Confere com Original**

Data 09/03/10

  
Dept.º Compras e Licitações

**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

079 

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/07/1984, portador da cédula de identidade nº RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 092.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1957, portadora da cédula de identidade nº. RG. 3.230.863-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 753.197.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial "G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME", inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à Rua José Beneditini, nº 1627, Bairro Salgado, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Cep. 95.760-000; de idôneo registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206062619, em 01/07/2008, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguarijva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000


Permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratuais assinam a presente instrumento em três vias.

Jaguarijva, 18 de Novembro de **Confere com Original**

Data 09/03/11

  
Dept.º Compras e Licitações


  
GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ

  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

CARTÃO DO REGISTRAR EM 11/01/2011 SOB Nº. 3412799

Protocolo: 11/000406-0, DI: 11/01/2011

Empresa: 43 2 0606261 9  
G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

  
Sergio José Durta Kruel  
SECRETÁRIO-GERAL



080

01-06

## CONTRATO SOCIAL

### G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

Os infra-assinados GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4066024581 expedida pela SSP/RS em 20/12/2007 e inscrito no CPF sob o nº. 002.196.420-36, nascido em 22/02/1984, e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, de lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.230.885-0, expedida pela SSP/PR em 21/05/1980 e inscrita no CPF sob o nº. 798.192.680-88, nascida em 27/12/1952, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, na cidade de Veranópolis (RS), Cep 95.530-000, por esta e na melhor forma de direito, sem vício, si justo e contratado constituíram uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

#### CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA e utilizará o nome fantasia de G.S. MOBILE.

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objeto social: indústria e comércio de móveis e seus componentes.

CLÁUSULA III - A sociedade terá sua sede na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-000, na Rua José Bonetutti, nº. 1627, Bairro Salgado, e terá duração por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

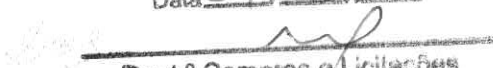
Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital social, de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 4.000 (Quatro Mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, subscrive em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.

**Confere com Original**

Data 09/03/10

  
Dept.º Compras e Licitações



081

02-06

b) A sócia DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Doz Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.

c) O quadro social será o seguinte:

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ.....	2.000 quotas..	R\$ 20.000,00.....	50,00%
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ.....	2.000 quotas..	R\$ 20.000,00 .....	50,00%
TOTALIZANDO.....	4.000 quotas ..	R\$ 40.000,00..	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA V: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III

Da Administração.

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, ao qual cabe, as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - O administrador receberá um "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde perante a sociedade e os terceiros pelo desempenho de suas funções.

**Confere com Original**

Data 09/03/20

Dept.º Compras e Licitações





082

03-06

CLÁUSULA VII - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Reuniões:

CLÁUSULA VIII - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, se menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco (5) para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

#### CAPÍTULO V

##### Das Deliberações dos Sócios:

CLÁUSULA IX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;

**Confere com Original**

Data 09/03/20

**Dept.º Compras e Licitações**



083

04-05

- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Único: - As deliberações dos sócios serão tomadas na forma do artigo art. 1.076 da lei 10.406/02.

## CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio:

CLÁUSULA X: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA XI: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA XII: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão ponho em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves o que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir-se o direito de defesa.

**Confere com Original**

Data 09/03/10

  
Dept.º Compras e Licitações



084

07-06

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA XIII: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII

Do Exercício Social:

CLÁUSULA XIV: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - Todos os lucros apurados durante o exercício poderão ser distribuídos durante o mesmo, de acordo com a proporção da participação social de cada sócio. Estes valores distribuídos antecipadamente serão compensados com os lucros apurados no encerramento de cada exercício.

§ 3º - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico,
- designar administrador, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Confere com Original**

Data 09/10/20

**Dept.º Compras e Licitações**

§ 4º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.



089

06/06

### CAPÍTULO VII

#### Disposições Finais:

CLÁUSULA XV: Os sócios, GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, identificados no preâmbulo deste instrumento contratual, nos termos do artigo 1011 § 1º declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA XVI: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil

CLÁUSULA XVII: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Bento Gonçalves (RS), 28 de Janeiro de 2008

\_\_\_\_\_  
GIOVANNI F. SCHUVARTZ  
CPF: 032.196.420-58

\_\_\_\_\_  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ  
CPF: 753.192.580-68

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Henrique Nancio  
RG: 688843641 - Esp. pela SIS/RS

\_\_\_\_\_  
Márcio Elvis de Mello  
RG: 7071507573 - Esp. pela SIS/RS

**Confere com Original**  
Data 01/03/20

**Dept.º Compras e Licitações**

CEM/RS - 050015 - ROLIM - 01/02/2008 - 108 - Nº 432082  
Protocolo: 0207/0996 - DE 30/01/2008

\_\_\_\_\_  
Sérgio José Dutra Truel  
GESP/ARQ/GER/1





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

086

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		Protocolo: PRC2001616168			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41207117628	<b>CNPJ</b> 09.339.587/0001-32	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/07/2011	<b>Início de Atividade</b> 28/01/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01;, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;					
<b>Capital Social</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		R\$ 69.300,00	Sócio	S	
Nome DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ		R\$ 700,00	Sócio	N	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		882.665.160-49			
Nome DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ		753.192.680-68			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 30/11/2015	20157359670	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2020, às 09:25:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SL2JFUB.



PRC2001616168

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ENVELOPE N.01 – HABILITAÇÃO**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**

**CNPJ. 13.516.914/0001-51.**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020.**

**DATA DE ABERTURA: 09/03/2020 às 09:30 min.**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

088

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 09/03/2020

Valido até: 09/03/2021

### DADOS GERAIS:

Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI  
CPF/CNPJ: 13.516.914/0001-51  
Porte Empresa: Microempreendedor Individual - MEI  
Optante Simples: Não  
Responsável: CARLOS CESAR DINIZ  
Telefone:  
E-mail:  
Endereço: HEITOR PEDROSO DE MELLO,  
Bairro: VILA SAO JOAO  
Cidade: Itararé - SP  
Sócios: CARLOS CESAR DINIZ  
Adriana Aparecida Machado Diniz

Data do Cadastro: 13/08/2012  
Inscr. Estadual: 1284982  
Inscr. Municipal: 10867  
Nº Registro: 36055207  
Data Registro: 17/01/2020

CEP: 18460000  
País: Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	19120120421-55	20/12/2019	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	F1F9.7085.BE0D.66BD	20/02/2020	20/06/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022702475002896294	05/03/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2682/2020	14/02/2020	14/03/2020

**Confere com Original**

Data 09/03/20

Dept.º Compras e Licitações

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 9 de Março de 2020

Assinatura do Responsável

**Maurício Fernandes**  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações



089  
*[Handwritten signature]*

### Edital de Tomada de Preço nº.04/2020 - PMJ

CONTRATO SOCIAL	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	07
ANEXO II	09
ANEXO III	10
ANEXO IV	11
ANEXO V	12
ANEXO VI	13
ANEXO VII	14
FGTS-CRF	15
CND FEDERAL	16
CND ESTADUAL	17
CND MUNICIPAL	19
CNDT	20
ENQUADRAMENTO EPP	21
VISITA TÉCNICA	22
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	23
CERTIDÃO CREA PROFISSIONAL PR	25
ANEXO IX	27
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO	28
ACERVOS TÉCNICO	32
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	36
ANEXO VIII	37
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	38
COMPROVAÇÃO 10% CAPITAL	45
ANEXO X	51

*[Handwritten signatures]*



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

**Confere com Original**

Data

09/03/2018  
Dept.º Compras e Licitações

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

*Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa* **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, com domicílio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109, e as filiais constituídas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferências ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas; demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

091

**Confere com Original**

Data

Dept.º Compras e Licitações

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018, **resolvel por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:**

**I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS**

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filia II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

**II - ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:**

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), **para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qty./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00.</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

**Confere com Original**

Data

06/03/2016  
W.  
Dept.º Compras e Licitações**III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, **que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:**

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicílio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

003 **Confere com Original**Data 06/03/20

Dept.º Compras e Licitações

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

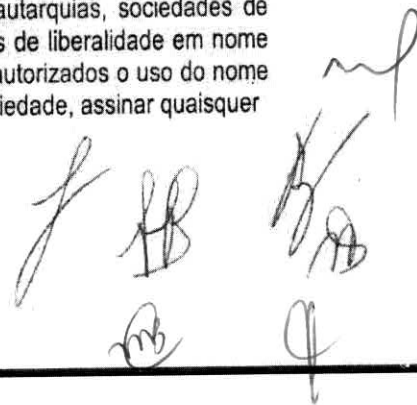
<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00;</b>

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, **assinando isoladamente, todas e quaisquer** práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: **Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz**, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer



# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

094 

Confere com Original

Data 04/03/2015

Dept.º Compras e Licitações

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar exposto seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

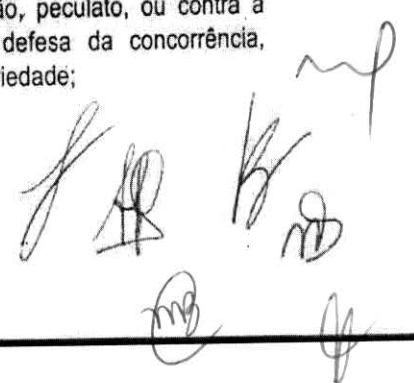
10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada à legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;





# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

095 *[Handwritten signature]*

Confere com Original

Data 06/03/2020

Dept.º Compras e Licitações

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS CESAR DINIZ**

*[Handwritten signature]*  
**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
**Reinaldo Zambianco**  
CIRG. 9.052.144/SSP/SP  
CPF/MF 830.678.868-15

*[Handwritten signature]*  
**Marta Maria da Silva**  
CIRG 33.662.430-X/88P/SP  
CPF/MF 278.062.228-80



*[Handwritten signature]*  
**GISELA SIMIEMA CESCHIN**  
SECRETÁRIA GERAL

36.055/20-7

**JUCESP**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

096

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225227109		28/03/2011	28/03/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.516.914/0001-51	RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO			5			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SAO JOAO	ITARARE	SP	18460-000	R\$	625.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RIANA APARECIDA MACHADO DINIZ							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA CORNELIO PERUCIO			45				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	227505268			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
147.869.998-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS CESAR DINIZ							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA CORNELIO PERUCIO			45				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS			
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	620.000,00			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
074.845.048-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR			620.000,00			

FILIAIS
---------

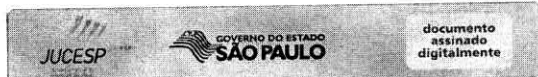
Handwritten signature

NIRE 41999210657		CNPJ		097 14 08	
ENDEREÇO RUA LEANDRO MACHADO			NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD SAMAMBAIA		MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	CEP 84200-000

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
24/05/2019	272.494/19-7	
TRANSFORMADA DE NIRE 35600293253.		
FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35903910348, CNPJ 13.516.914/0002-32, SITUADA A RUA SANTA ROSA, 112, SALA 21, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03007-040, COM OBJETO DESTACADO DE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00.		
FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999210657, SITUADA A RUA LEANDRO MACHADO, 1000, JD SAMAMBAIA, JAGUARIAIVA - PR, CEP 84200-000, COM OBJETO DESTACADO DE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00.		
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA., DATADA DE: 10/05/2019.		
ADMITIDO ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 147.869.998-14, RG/RNE: 22750526-8 - SP, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS CESAR DJNIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.845.048-31, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 620.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS., DATADA DE: 10/05/2019.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE - SP, CEP 18460-000., DATADA DE: 10/05/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225227109  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/01/2020



Certidão Simplificada emitida para LYZA CRISTINA ZAMBIANCO LEONEL FOGACA : 29259859808. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 128451434, terça-feira, 14 de janeiro de 2020 às 08:11:28.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

ANEXO II

098 09

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. /2020 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_ vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal



TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

ANEXO III

099 10

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

Itararé, 04 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

mb





**TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020**

**ANEXO IV**

11

108

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

Itararé, 04 de Março de 2020.

O signatário do presente, Sr. CARLOS CESAR DINIZ, representante legalmente constituído da proponente STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**RG.16.186.492-2 SSP/SP**



**TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020**

**ANEXO V**

12

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**TERMO DE RENÚNCIA**

101

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

Itararé, 04 de Março de 2020.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

Handwritten signatures and initials.

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

ANEXO VI

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

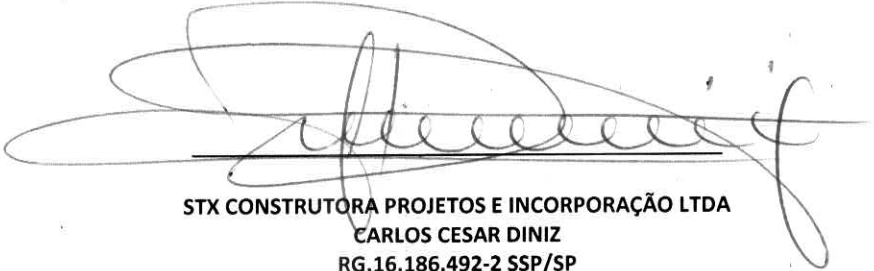
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

Itararé, 04 de Março de 2020.

102 

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP





TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

ANEXO VII

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

Itararé, 04 de Março de 2020.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CARLOS CESAR DINIZ, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 16.186.492-2 e CPF nº. 074.845.048-31., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

Voltar

Imprimir

15



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.516.914/0001-51

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI

**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELO 5 / VILA SAO JOAO / ITARARE / SP /  
18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2020 a 27/03/2020

**Certificação Número:** 2020022702475002896294

Informação obtida em 05/03/2020 11:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

104 10





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

16

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**

105

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:36 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **F1F9.7085.BE0D.66BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/02/2020 08:42



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

17

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

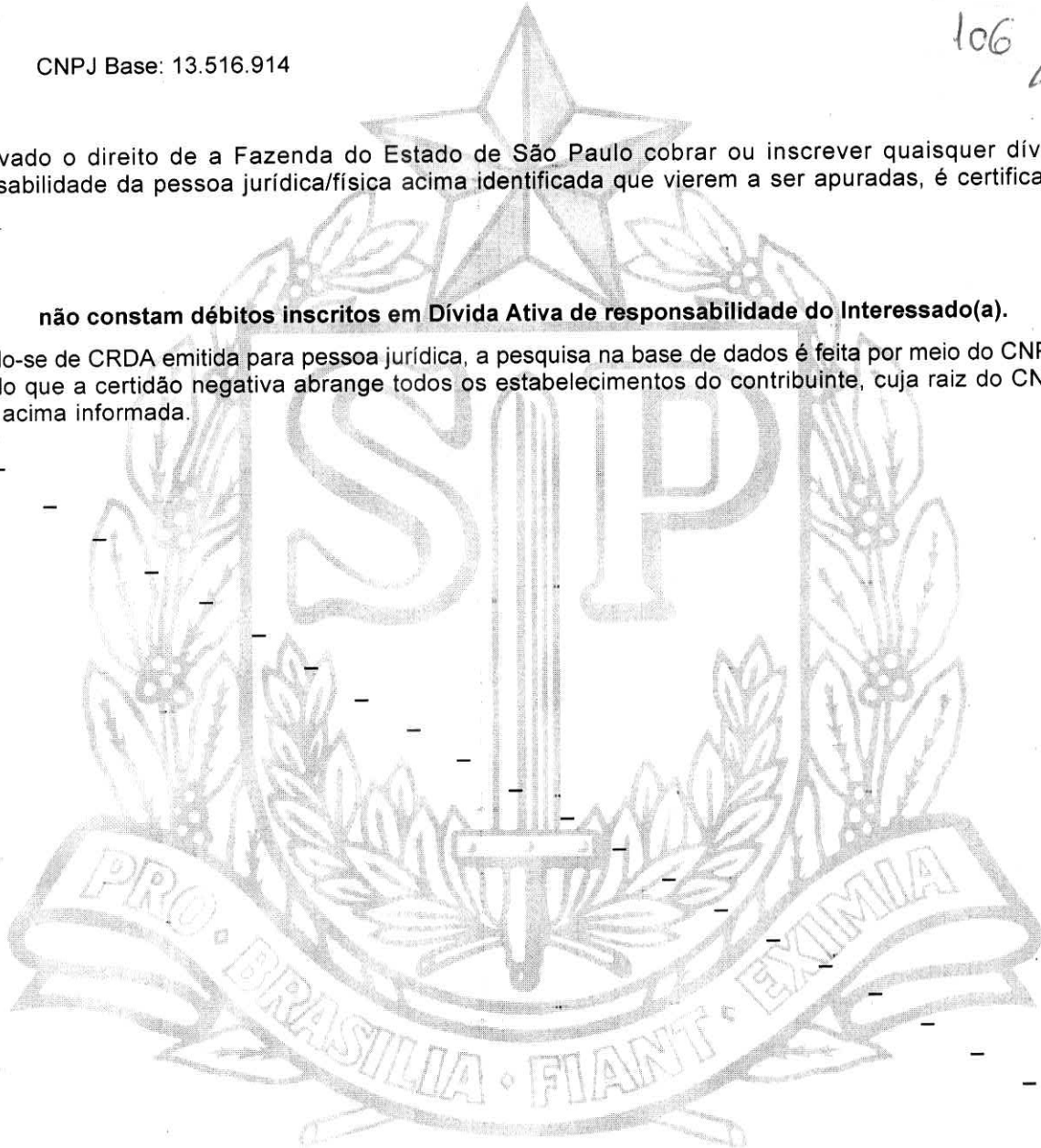
CNPJ Base: 13.516.914

106 

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25180657

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/02/2020 13:51:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.516.914/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120120421-55  
Data e hora da emissão 20/12/2019 14:38:20  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Setor da Receita**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

19

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E A  
DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Nº 2682/2020**

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

108 10

**Cadastro:** 5699 **Inscrição Municipal:** 10867

**Nome/Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

**Nome Fantasia:** SANTEX GLOBAL

**CNPJ/CPF:** 13.516.914/0001-51

**I.E./R.G:** 380.040.683.117

**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO 5

**Bairro:** VILA SAO JOAO **CEP:** 18460-000

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A **VALIDADE** desta certidão é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

Certidão emitida sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 às 13:53 (data e hora de Brasília)

Código de controle da certidão: **JPSITVGF2682/2020 14/02/2020 13:53:53**

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço:

<https://portalweb.sistemas4r.com.br/prefeitura/itarare>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.516.914/0001-51

Certidão nº: 192678944/2019

Expedição: 20/12/2019, às 14:34:22

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.516.914/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20

109





ITAPORANGA

SINGULAR



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**

NOME EMPRESARIAL  
 SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

110  
 NIRE  
 21

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecido na RUA ITAPORANGA, 121, CENTRO, Itararé, SP, CEP:18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE  
 Itararé - SP

DATA  
 21/03/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME  
 CARLOS CESAR DINIZ (Titular)

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

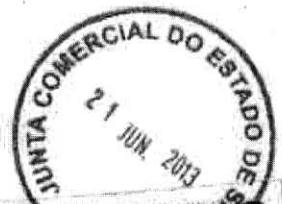
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 816.300/13-6  
 GISELA SIMIENA CESCHI SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Confere com Original

Data de 21/03/2013

Dept.º Compras e Licitações



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 NIRE EIRELI  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560029325-3  
 GISELA SIMIENA CESCHI SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

*[Handwritten signature]*



TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

ANEXO XI

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO FORMA DE DISPENSA

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

NOME DA EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 13.516.914/0001-51

ENDEREÇO: RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, N. 05- VILA SÃO JOÃO.

FONE: (15) 3531-1540

FAX: (15) 3531-1540

E-MAIL: santexglobal@globo.com

O representante técnico da STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA Sr. (a) **ANDRÉ SANTOS NAKASONE**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU nº. 5061085013, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Itararé, 04 de Março de 2020.

ANDRÉ SANTOS NAKASONE  
CREA 5061085013 SP



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 4266/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP

**CNPJ:** 13516914000151

**Num. Registro:** 60859

**Registrada desde :** 14/04/2016

**Capital Social:** R\$ 240.000,00

**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5 VILA SÃO JOÃO

**Município/Estado:** ITARARE-SP

**CEP:** 18460000

**Objetivo Social:**

exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, clemoluição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados às atividades e serviços de apoio às empresas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: RUA LEANDRO MACHADO, 1000

Bairro:

Cidade: JAGUARIAIVA-PR CEP: 84200000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE SANTOS NAKASONE

Carteira: SP-5061085013/D Data de Expedição: 17/01/2009

Desde: 14/04/2016 Carga Horária: 48: H/M Até: 23/05/2018

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 48: H/M

Visto Nº: 113791 Data do Visto: 01/11/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

14/01/2020 08:16

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBERTO FERNANDES

Carteira: SP-5063709196/D Data de Expedição: 23/10/2017


Desde: 24/10/2017 Carga Horária: 12: H/S

Visto Nº: 165288 Data do Visto: 23/10/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Restrições: restrição as atividades de aeroportos, sistemas de transportes, portos, rios e canais, drenagem e irrigação, pontes e grandes estruturas.

113  24

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11207/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/01/2020 09:19:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4263/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: ANDRE SANTOS NAKASONE  
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5061085013/D  
Registro Nacional : 2607059887  
Registrado(a) desde : 17/01/2009

Visto Nº : 113791

Dt. Expedição Visto : 01/11/2010

Filiação : CELSO NAKASONE  
MARIA CELIA SANTOS NAKASONE  
Data de Nascimento : 26/06/1981  
Carteira de Identidade : 30.822.811-X  
Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 29607333802

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA

Data da Colação de Grau : 17/01/2009

Diplomação : 17/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60859 - STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP

Desde: 14/04/2016 Até: 23/05/2018 Carga Horária: 48 Horas Unidade: HORA/MES

60859 - STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 48 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

25

114




A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11203/2020.

26

Emitida via Internet em 14/01/2020 09:16:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

115 

14/01/2020 08:13





**TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020**

27

**ANEXO IX**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

O abaixo assinado, Sr.(a) CARLOS CESAR DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 074.845048-31, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. 16.186.492-2, na qualidade de responsável legal pela empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPPORAÇÃO LTDA, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA: 5061085013

Nome: ANDRÉ SANTOS NAKASONE

CPF: 296.073.338-02

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Itararé, 04 de Março de 2020.

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**

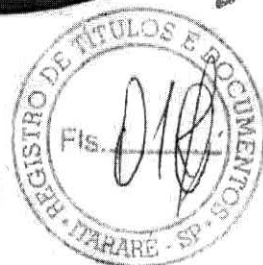
**CARLOS CESAR DINIZ**

**RG.16.186.492-2 SSP/SP**

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:**

A empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP, com sede á Rua Heitor Pedroso de Mello, nº. 05; Vila São João, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ nº 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Cesar Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.186.492-2-SSP/SP e do CPF nº 074.845.048-31.

**CONTRATADO:**

André Santos Nakasone, com residente e domiciliado na Rua Maceló, 131 - Centro, na cidade de Barão de Antonina, Cep 18.490-000, no estado de SP, inscrito no CREA-SP: 5061085013, Engenheiro Civil, Estado Civil: casado, brasileiro, Carteira de Identidade nº 30.822.811-X, C.P.F. nº 296.073.338-02.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Cadastro de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenharia como Responsável Técnico.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: Engenharia, responsabilidade técnica e afins.

**Confere com Original**

Data 10/03/2010

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de engenharia descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para sua consecução.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento de área, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro: O CONTRATADO se obriga ainda ao fornecimento de relatório, constando os resultados e técnicas apresentadas durante todo o período contratual.

Parágrafo quarto: O CONTRATADO prestará seu trabalho na empresa nos seguintes horários: de segunda à sexta das 17:30hs às 19:00hs e sábado das 7:00hs às 11:30hs.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de trabalho, quando solicitada.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pelo CONTRATADO, da cláusula terceira, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada e mediante apresentação de nota fiscal de gastos.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a CONTRATANTE.

## DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal, por 48 (quarenta e oito) horas de trabalho, relacionado aos serviços de engenharia prestados no valor de 6 salários mínimos ou o valor de R\$ 5.724,00, assim como as despesas realizadas, conforme Cláusula 5ª, em um período de 30 dias, contudo, que como o contrato se trata de prestador de serviços, a contratante será livre de qualquer ônus, impostos, tributos, férias e/ou 13º salário, o responsável tendo apenas pelo pagamento mensal combinado, de acordo com as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO, N. 05 CEP 18.460-000 ITARARÉ - SÃO PAULO - BRASIL  
TEL: 15 3531-1540/15 9815-9106/ 15 99738-4545

santexglobal@globo.com

Confira com Original

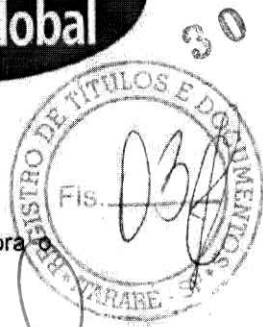
Data

Dept.º Compras e Licitações



118 10

RA  
mf  
A



**DA RESCISÃO**

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, sem multas e/ou honorários.

**DO PRAZO**

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração de (48) meses.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

119 *[Handwritten signature]*  
**Confere com Original**

Data 03/05/2018

Dept.º Compras e Licitações

**DO FORO**

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itararé-SP.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itararé-SP, dia 03 de Maio de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Carlos Cesar Diniz

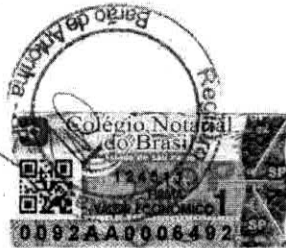
RG nº 16.186.492-2/SP

CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
André Santos Nakasone

RG nº 30.822.811-X/SP

CONTRATADO



Testemunhas:

1. Lyza Castina Zambianco, RG. 41.618.925-8

2. Júlio César Carvalho Diniz, RG. 48.425.058-9

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de André Santos Nakasone

Em test.º mp da verdade.

Barão de Antonina, 25 de 05 de 2018

*[Handwritten signature]*  
Válido somente c/ solo de autenticidade

*[Handwritten signatures]*



OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
ITARARÉ/SP

Protocolo N° 013378 TD de 12/09/2018

Reg. sob N°10569, Microfilme 10569, Proc. Oficial A-9,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Digitalização n° 10569

Registro n° 10569

ITARARÉ/SP 13 de setembro de 2018

CUSTAS	
Ar Cartório.....	691,40
Estado.....	253,34
IPESP.....	173,40
Reg. Civil.....	46,91
Trib. Justiça.....	61,18
Ar Município.....	44,57
Ar Min. Público.....	42,79
Condução de Documentos.....	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.513,59</b>

THIAGO JOLY CARNEIRO  
ESCREVENTE



120



Confere com Original


Data 06/09/2018

Dept.º Compras e Licitações

**FR** ITARARÉ TABULEIRO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua 957 de Independência, 74 - Garibaldi - Itararé - SP - CEP: 13440-000 - e-mail: titulos@tribunatitulos.com.br  
Telefone: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
CARLOS CESAR DINIZ • LYZA CRISTINA ZAMBIANCO • JULIO CESAR  
CARVALHO DINIZ.....  
Deu fé. Itararé, 25 de Maio de 2018  
Em testemunho da verdade  
RODOLFO DINARDO MONTEIRO ROCHA - ESCRIVENTE - R\$ 27,90

0348AA0035021  
0348AA00497021





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130007693**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA  
Registro: 600807421-SP RNP: 2602732508  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 92221220120760698 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 16/07/2012 Baixada em: 11/07/2013  
Forma de Registro: INICIAL  
Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Empresa Contratada: SANTEX GLOBAL BRASILEIRA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE CNPJ: 46.634.390/0001-52  
RUA XV DE NOVEMBRO No. 83  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Contrato: Celebrado em: 07/05/2012  
Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 144.706,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA LINDOLFO GOMES GAYA No: S/N  
Complemento: Bairro: VILA BECA  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Endereço da Obra/serviço: RUA ROANDO GABARDO No: S/N  
Complemento: Bairro: VILA BECA  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Endereço da Obra/serviço: RUA TEREZA ARAUJO FERREIRA No: S/N  
Complemento: Bairro: VILA BECA  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS, 4826,77 METRO QUADRADO, EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR TIPO POLIEDRO COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE LEITO E ASSENTAMENTO, CONFORME PLANILHA E PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL A SER EXECUTADO NAS RUAS ROANDO GABARDO, LINDOLFO G. GAYA E TEREZA A. FERREIRA - VILA BECA - ITARARÉ - SP

#### Informações Complementares

Documentos anexados ao Processo A-0369/2008-V2  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130007693

22/07/2013 14:20:00

Autenticação Digital: J1C0Ck50aCaFln

**Confere com Original**

Data

06/03/2014  
Dept.º Compras e Licitações

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida ORESTES GONZAGA, 440 JARIM FERRARI III Itapeva-SP, CEP 18406131  
Telefone 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



*(Handwritten signatures)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Municipal**

33

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que as obras referentes ao Contrato nº 076/2012; firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, CNPJ nº 46.634.390/0001-52, com sede a Rua XV de Novembro, 83, Itararé, Estado de São Paulo e a empresa, **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, estabelecida a Rua Itaporanga, nº 121, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Orlando Pinto da Silva – CREA SP 0600807421D, obra vinculada a ART nº 92221220120760698, executou a contento os Serviços de Pavimentação em Pedra Basáltica Irregular tipo Poliedro com Rejunte em Pó de Pedra, em Ruas da Vila Beca no município de Itararé-SP, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, e que foram realizados de acordo com as normas técnicas, e assim **ATESTAMOS** a boa qualidade nos serviços realizados.

Endereço da Obra: Ruas da Vila Beca no município de Itararé –S./P.

Valor da Obra: R\$ 144.706,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Execução: 06 (seis) Meses

Início: 02/07/2012 Término: 24/01/2013

Área das obras : 4.826,77 M².

122   
**Confere com Original**


Data 06/03/2013

Dept.º Compras e Licitações

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

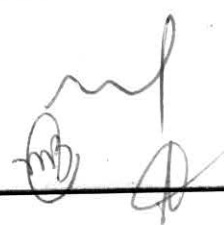
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	Pavimentação em Pedra Irregular tipo Poliedro, com rejunte em pó de pedra, incluindo regularização de leito e assentamento.	M2	4.826,77

Itararé, 01 de abril de 2013.

  
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
CREA SP 5061202902

**ITARARÉ EM RECONSTRUÇÃO – PROGRESSO E RESPEITO AO CIDADÃO**

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – CEP 18460-000 – Itararé/SP  
Fone/Fax (15) 3532-8000 – E-mail: [planej@itarare.sp.gov.br](mailto:planej@itarare.sp.gov.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140008719

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

34

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDRE SANTOS NAKASONE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE SANTOS NAKASONE ..... RNP: 2607059887 ..... 123  
Registro: 5061085013-SP .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Eletrônica .....

Número ART: 92221220141113221, Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 19/08/2014 Baixada em: 20/08/2014  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220110369223 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina ..... CNPJ: 46.634.424/0001-09 .....  
PRAÇA PREFEITO JUVENAL DOMINGUES DE CAMPOS ..... No.: 68 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Barão de Antonina ..... UF: SP CEP: 18490000, PAIS: BRASIL .....  
Contrato: Sem número ..... Celebrado em: 06/04/2011 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 3.003,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA FERNANDO DE NORONHA ..... No.: S/N .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Barão de Antonina ..... UF: SP CEP: 18490000, PAIS: BRASIL .....  
Data de Início: 06/04/2011 Conclusão Efetiva: 28/01/2013 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina ..... CNPJ: 46.634.424/0001-09 .....

Atividade Técnica: 1) Execução de Pavimentação com 2309,90 metro quadrado. 2) Execução de Guia com 428,50 metro. 3) Execução de Sarjeta com 485,50 metro. ....

**Observações**  
Esta ART é referente a execução da obra de pavimentação do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C, localizado na Rua Fernando de Noronha, s/n, Centro, Barão de Antonina/SP com 2.309,90m<sup>2</sup> de pavimentação com lajota de concreto sextavado, 428,50m de guia de concreto e 485,50m de sarjeta. ....

**Informações Complementares**  
Documentos anexados ao Processo A-000624/2014 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140008719  
21/08/2014 08:27:07  
CfyJkG0G6Gn5B5

Eng. Laudinei Jose Romanini  
Chefe UGI Itapeva  
Reg 4389 CREA/SP

**Confere com Original**  
Data: 06/03/2014  
  
Dept.º Compras e Licitações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo território nacional  
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua MARCOS KIRSCHNER, 177 CENTRO Itapeva-SP, CEP 18400200  
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





# Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ 46.634.424/0001-09

35

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina atesta para fins de comprovação de realização de obra, que o Engenheiro Civil André Santos Nakasone, CREA 5061085013, na qualidade de Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, realizou a obra de infraestrutura com a execução de pavimentação com lajota de concreto sextavado, guias e sarjetas, conforme dados abaixo:

**Convênio:** 128/2009

**Objeto:** Construção do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C

**Local da Obra:** Rua Fernando de Noronha, s/n – Centro – Barão de Antonina/SP

**Período Realizado:** 06/04/2011 à 28/01/2013

### Serviços Realizados:

- Pavimentação com lajota de concreto sextavado: **2.309,90m<sup>2</sup>**
- Guias de concreto: **428,50m**
- Sarjeta: **485,50m**

### Dados do Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

End: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68

Centro – Barão de Antonina/SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

### Dados do Responsável Técnico:

Nome: André Santos Nakasone

Título: Engenheiro Civil

RNP: 2607059887


Registro CREA: 5061085013-SP

**Confere com Original**

Data 06/03/2013

Dept.º Compras e Licitações

Barão de Antonina, 05 de Agosto de 2014

  
Silveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.646.668-7





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9771346**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.516.914/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº: **8339421**



**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020  
 ANEXO VIII**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
 A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PROPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

As demonstrações são:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{1.141.595,97}{913.169,92}$	<b>1,25</b>
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = \frac{1.096.099,24}{617.797,34}$	<b>1,77</b>
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{913.169,92}{1.755.256,15}$	<b>0,52</b>


AC – Ativo circulante; AP – Ativo permanente; PC – Passivo circulante; RLP – Realizável a longo prazo; ELP – Exigível a longo prazo.

Itararé – SP, 04 de Março de 2020.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 Carlos Cesar Diniz - Administrador  
 RG nº: 16.186.492-2/SSPSP

**Reinaldo Zambianco**  
 REINALDO ZAMBIANCO  
 Contador CRC 1SP 105283/O-3  
 Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé - SP  
 RG nº: 9.052.144-4/SSPSP

TERMO DE ABERTURA

127  38

LIVRO DIÁRIO N° 08

Contém este livro 0215 folhas numeradas seguidamente de número 0001 a 0215 pelo processo eletrônico de dados e serviu de Livro Diário número 08, onde estão registradas todas as operações de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com as documentações enviadas pela empresa abaixo qualificada:

EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO

Número: 5, Complemento:

Bairro: VILA SAO JOAO, CEP: 18460000

Município: ITARARE, SP

Registro n°: 35600293253, Data do Registro: 21/06/2013

Órgão Responsável: JUCESP

CNPJ n°: 13.516.914/0001-51

Inscrição Estadual n°: 380.040.683.117

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 0001 a 0215 com data do encerramento do exercício social em 31/12/2018 de acordo com IN DREI N° 11 DE 05.12.2013.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2018

**Confere com Original**

Data 06/03/2020

W.  
Dept.º Compras e Licitações

~~EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
SÓCIO ADMINISTRADOR (A): CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31~~

CONTADOR: REINALDO ZAMBIANCO  
CPF: 890.678.868/15  
CRC: 1SP105283/O-3

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

PROCESSADO POR: REINALDO ZAMBIANCO





**ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018.**

39  
128

**EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**  
CNPJ nº. 13.516.914/0001-51  
NIRE nº. 35.600.293.253

Ata da Reunião de Titular da EIRELI realizada no dia 20 de Fevereiro de 2019, as 17:00 horas na sede da empresa, com observância das disposições legais aplicáveis.

**PRESENCAS:** O titular da empresa eireli **CARLOS CESAR DINIZ** presidente na sessão e representando a totalidade do capital da empresa, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado, tendo convidado o Contador Reinaldo Zambianco, inscrito no CRCSP 1SP105.283/O-3, secretariando na condução dos trabalhos e assessoramento técnicos contábeis, tendo dispensada a convocação e publicação, face à presença da totalidade do titular da empresa EIRELI representa a totalidade do capital da empresa, na forma prevista do ato constitutivo da empresa.

**ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **Relatório do Administrador das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2018**, aprovadas por unanimidade às contas do administrador acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2018.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão e lavratura da presente ata de numero 8, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente e Secretário.

*[Handwritten signature of Carlos Cesar Diniz]*

Carlos Cesar Diniz

Confere com Original

Data: 20/02/2019

Dept.º Compras e Licitações

Reinaldo Zambianco

*[Handwritten signature of Reinaldo Zambianco]*



**JUCESP**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP  
GISELA SIMTEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
132.025/19-0

*[Handwritten initials]*

## Balanco Patrimonial Dezembro de 2018

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP

13.516.914/0001-51

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO-JOAO, ITARARE-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.056.099,24	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	617.797,34
<b>DISPONIVEL</b>	216.514,69	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	617.797,34
<b>CAIXA</b>	1.812,84	<b>FORNECEDORES</b>	74.045,08
CAIXA GERAL	1.812,84	FORNECEDORES(CP) DE PROD/MERC	70.836,49
<b>BANCOS C/MOVIMENTOS</b>	72.817,91	FORNECEDORES DIVERSOS	3.208,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 1	1.832,25	<b>SEGUROS A PAGAR</b>	2.181,53
BANCO COOP. SICREDI C/C	13.429,57	SEGUROS A PAGAR	193,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 2	57.556,09	SEGUROS DE VEICULOS A PAGAR	1.988,53
<b>APLICACOES LIQUIDACAO IMEDIATA</b>	141.883,34	<b>CONSORCIOS</b>	55.529,36
APLIC. CP - BANCO DO BRASIL	59.896,18	CONSORCIOS A PAGAR	55.529,36
APLIC. BB CDB	38.526,58	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	48.930,37
APLICACAO BANCO BRADESCO	43.460,58	CONTR.SIND/CONF/ASS A REC	2.241,63
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	864.392,19	FGTS A PAGAR	33.622,39
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	189.812,80	INSS A RECOLHER	13.066,35
CLIENTES	189.812,80	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	157.830,76
<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	464,15	IRRFONTE A RECOLHER	2.748,94
EMPRESTIMO FOLHA PGTO FUNCIONARIO	464,15	ISSQN A RECOLHER	9,65
<b>ESTOQUES</b>	670.406,85	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	155.072,17
ESTOQUE-MERCADORIAS E PRODUTOS	670.406,85	<b>OBRIGACOES SOCIAIS PARCELADAS</b>	6.100,00
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	3.708,39	INDENIZACOES TRABALHISTAS A PAGAR	6.100,00
INSS A RECUPERAR	3.708,39	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS</b>	38.758,83
<b>IMPOSTOS A COMPENSAR</b>		SIMPLES NACIONAL CP-PARC 60 MESES	24.985,50
<b>IMPOSTOS A COMPENSAR</b>		PERT - SIMPLES NACIONAL CP	13.773,33
<b>DESPESAS DIFERIDAS A APROPRIAR</b>	15.192,96	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	33.634,38
<b>DESPESAS DIFERIDAS A APROPRIAR</b>	15.192,96	SALARIOS A PAGAR	32.763,71
SEGUROS A APROPRIAR	10.209,03	SALARIOS A PAGAR	870,67
JUROS / ENCARGOS CP SIMPLES NACIONAL	4.983,93	RESCISOES TRABALHISTA A PAGAR	200.787,03
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	45.496,73	<b>OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR</b>	196.474,17
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	45.496,73	EMPRESTIMOS	2.851,25
JUROS/ENCARGOS APROPRIAR S/IMPOSTOS	43.546,73	PRO-LABORE A PAGAR	1.461,61
JUROS / ENCARGOS LP - SIMPLES NACIONAL	43.546,73	SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	295.372,58
<b>INVESTIMENTOS A REALIZAR</b>	1.950,00	<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	295.372,58
CONTA CAPITAL PARTICIPACAO COOP. SICREDI	1.950,00	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	295.372,58
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	613.660,18	<b>IMPOSTOS PARCELADOS</b>	13.804,47
<b>IMOBILIZADO</b>	613.660,18	SIMPLES NACIONAL LP - PARC 60 MESES	281.568,11
<b>BENS EM OPERACAO</b>	613.660,18	PERT - SIMPLES NACIONAL LP	842.086,23
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	240.482,90	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	240.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	730,00	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	240.000,00
CONSORCIOS	79.984,33	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	240.000,00
VEICULOS	226.622,95	CAPITAL SOCIAL	240.000,00
INSTALACOES	65.840,00	<b>RESERVAS</b>	602.086,23
		<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	602.086,23
		LUCROS ACUMULADOS	602.086,23
<b>Total do Ativo :</b>	<b>1.755.256,15</b>	<b>Total do Passivo :</b>	<b>1.755.256,15</b>

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

**Confere com Original**

Data: 08/03/2019 Folha: 0001

Data de Emissao: 31/12/2018

Dept.º Compras e Licitações



**Balanco Patrimonial**  
**Dezembro de 2018**

41

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO-JOAO, ITARARE-SP


13.516.914/0001-51

Conta Analitica

Saldo Atual    Conta Analitica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2018,  
conforme documentação apresentada.

130 

**ITARARE, 31 de Dezembro de 2018**

**SANTEX**  
**CONSTRUTORA EIRELI**  
**EPP:13516914000151**

Assinado de forma digital por SANTEX  
CONSTRUTORA EIRELI EPP:13516914000151  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itarare,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por  
AR J Basilio Chamisso, cn=SANTEX  
CONSTRUTORA EIRELI EPP:13516914000151  
Dados: 2019.02.20 14:27:35 -03'00'

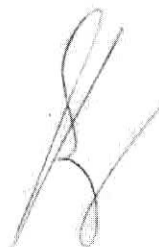
**REINALDO**  
**ZAMBIANCO:89**  
**067886815**

Assinado de forma digital por REINALDO  
ZAMBIANCO 89067886815  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR  
J Basilio Chamisso, cn=REINALDO  
ZAMBIANCO 89067886815  
Dados: 2019.02.20 14:17:57 -03'00'

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**CPF: 074.845.048/31**  
**ADMINISTRADOR**



**REINALDO ZAMBIANCO**  
**CRC: 1SP105283/O-3**  
**CONTADOR**



**Reinaldo Zambianco**  
**Contador CRC 1SP 105283/O-3**  
**Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP**

**Confere com Original**

Data 06/03/2019

**Dept.º Compras e Licitações**



**Demonstrativo do Resultado do Exercício**  
**Janeiro a Dezembro de 2018**

42

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRLI - EPP  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO-JOAO, ITARARE-SP

131

13.516.914/0001-51

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>RECEITAS</b>	2.794.883,27	<b>CUSTOS/DESPESAS</b>	2.541.665,82
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	2.794.883,27	<b>CUSTO DAS VENDAS/SERVICOS</b>	1.976.900,23
<b>RECEITAS DAS VENDAS E SERVICOS</b>	3.276.579,04	<b>CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.976.900,23
<b>VENDAS MERCADORIAS</b>	41.810,00	<b>CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.976.900,23
VENDA A PRAZO	35.620,00	ALUGUEIS	40.851,93
VENDA A VISTA	6.190,00	ANUIDADES - CONSELHO REGIONAL	3.059,50
<b>PRESTACAO DE SERVICOS G E R A I S</b>	3.234.769,04	CESTA BASICA	37.877,03
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	3.234.769,04	DECIMO TERCEIRO SALARIOS	33.980,18
<b>**DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>	(481.696,38)	DESPESAS C/ REFEICAO	35,00
<b>**IMPOSTOS INCORRIDOS</b>	(481.696,38)	FERIAS	34.186,06
(-) ISSQN	(147.740,44)	FGTS ENCARGOS	67.333,10
(-) SIMPLES NACIONAL	(333.955,94)	FRETES S/COMPRA MERCADORIAS	9.887,82
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	0,61	INDENIZACOES TRABALHISTAS	80.015,68
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	0,61	MATERIAL DE CONSUMO	388.033,30
DESCONTOS OBTIDOS	0,61	MP CONS/MERC VEND/SERV PREST	419.236,33
		SALARIOS E ORDENADOS	548.145,27
		SERVICOS DE TERCEIROS - OBRA	314.259,03
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	564.765,59
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	491.295,54
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	491.295,54
		AGUA/ENERGIA ELETRICA	7.235,00
		ASSIST E MANUTENCAO	679,99
		DESP. C/COMBUSTIVEIS DE VEICULOS	86.449,43
		DESP. VIAGEM	1.118,70
		DESPESAS C/REFEICOES	2.063,45
		DESPESAS DIVERSAS	89.960,95
		DESPESAS DIVERSAS - EMPRESA	61.608,95
		ENCARGOS PREVIDENCIA SOCIAL - IN	80.328,00
		FRETES E CARRETOS	4.230,00
		IMPRESSOS E MAT.ESCRIT.	3.961,46
		INTERNET/SEGURANCA	47,41
		JUROS/MULTA POR ATRASO PGTO DUPL	23.404,12
		MANUTENCAO E CUSTEIO DE VEICULOS	41.379,60
		MATERIAL DE CONSUMO - ADM	8.219,97
		MULTAS POR INFRACAO	130,16
		RETIRADA DE PRO-LABORE	39.600,00
		SEGUROS GERAIS	5.318,62
		SERVICOS DE TERCEIROS	23.953,40
		TAXAS DE AUTORIZACAO	3.101,87
		TELEFONE	8.504,46
		<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	5.081,02
		<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	5.081,02
		LICENCA/PUBL.E ALVARA	248,25
		OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	4.832,77
		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	68.389,03
		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	68.389,03
		IMP.S/OPERACOES FINANCEIRAS	3.033,33
		JUROS/ENCARGOS	57.105,57
		SERVICO COBRANCA - BANCOS	8.250,13
<b>Total das Receitas :</b>	2.794.883,27	<b>Total das Despesas :</b>	2.541.665,82
<b>Resultado do Exercício</b>			253.217,45

*Reinaldo*  
 Dept. Contábil

*[Handwritten signature]*

**Reinaldo Zambianco**  
 Contador CRC 1SP 105283/O-3  
 Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

*[Handwritten signature]*

**Demonstrativo do Resultado do Exercício**  
**Janeiro a Dezembro de 2018**

43

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO-JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

Conta Analítica

Saldo Atual

Conta Analítica

Saldo Atual

132

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2018,  
conforme documentação apresentada.

**ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**SANTEX**  
**CONSTRUTORA EIRELI**  
**EPP:13516914000151**

Assinado de forma digital por SANTEX  
CONSTRUTORA EIRELI EPP:13516914000151  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itarare,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR J  
Basilio Chamisso, cn=SANTEX CONSTRUTORA  
EIRELI EPP:13516914000151  
Dados: 2019.02.20 14:26:13 -03'00'

**REINALDO**  
**ZAMBIANCO:8906**  
**7886815**

Assinado de forma digital por REINALDO  
ZAMBIANCO:89067886815  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=EM  
BRANCO, ou=Autenticado por AR J Basilio  
Chamisso, cn=REINALDO  
ZAMBIANCO:89067886815  
Dados: 2019.02.20 14:19:24 -03'00'

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**CPF: 074.845.048/31**  
**ADMINISTRADOR**

**REINALDO ZAMBIANCO**  
**CRC: 1SP105283/O-3**  
**CONTADOR**

**Reinaldo Zambianco**  
**Contador CRC 1SP 105283/O-3**  
**Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP**

**Confere com Original**

Data 06/03/2019

Dept.º Compras e Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO N° 08

133

Contém este livro 0215 folhas numeradas seguidamente de número 0001 a 0215 pelo processo eletrônico de dados e serviu de Livro Diário número 08, onde estão registradas todas as operações de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com as documentações enviadas pela empresa abaixo qualificada:

EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO

Número: 5, Complemento:

Bairro: VILA SAO JOAO, CEP: 18460000

Município: ITARARE, SP

Registro n°: 35600293253, Data do Registro: 21/06/2013

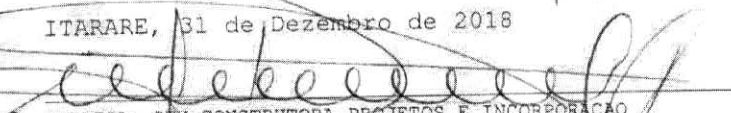
Órgão Responsável: JUCESP

CNPJ n°: 13.516.914/0001-51

Inscrição Estadual n°: 380.040.683.117

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 0001 a 0215 de acordo com IN DREI N° 11 DE 05.12.2013.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2018

  
EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
SÓCIO ADMINISTRADOR (A): CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31

CONTADOR: REINALDO ZAMBIANCO  
CPF: 890.678.868/15  
CRC: 1SP105283/O-3

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

**Confere com Original**

Data: 06/03/2019

Dept.º Compras e Licitações

PROCESSADO POR: REINALDO ZAMBIANCO

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Confere com Original

Data 06/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACÃO LTDA**, com domicílio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109, e as filiais constituídas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferências ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO(SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA)

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

139  
Confere com Original

Data 06/03/2019

Dept.º Compras e Licitações

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018, **resolvel por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme clausulas e condições a seguir:**

**I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS**

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filia II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariáva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

**II- ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:**

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00.</b>

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

136  47  
**Confere com Original**Data 06/03/2012Dept.º Compras e Licitações**III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

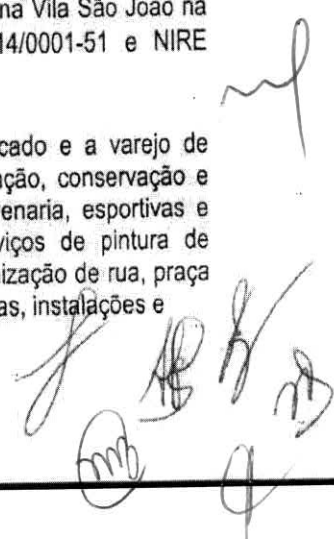
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, **que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:**

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicílio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: SOLIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

137

**Confere com Original**Data 06/03/2011

Dept.º Compras e Licitações

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

Sócios	Qtd./Quotas	Participação/R\$
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00;</b>

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: **Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz**, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

*(Handwritten signatures and initials)*

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

138

**Confere com Original**

Data 06/03/2017

Dept.º Compras e Licitações

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada à legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

139 *[Handwritten Signature]* 50

Confere com Original

Data 06/03/2020

Dept.º Compras e Licitações

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS CESAR DINIZ**

*[Handwritten Signature]*  
**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
**Reinaldo Zambianco**  
CIRG. 9.052.144/SSP/SP  
CPF/MF 830.678.868-15

*[Handwritten Signature]*  
**Marta Maria da Silva**  
CIRG. 33.642.430-X/SSP/SP  
CPF/MF 278.062.228-80

Escritório Contábil



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

*[Handwritten Signature]*  
**GISELE SIMIEMA CESCHIN**  
SECRETÁRIA GERAL

36.055/20-7

**JUCESP**

*[Handwritten Signature]*





TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

ANEXO X

140

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020

1. RETRO ESCAVADEIRA
2. CAMINHÃO BASCULANTE
3. SAPÃO

**STX**  
Incorporadora & Construtora

Itararé, 04 de Março de 2020.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CARLOS CESAR DINIZ

RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

142

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade nº. RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O nome fantasia passa a ser: "PRISMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES"

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.  
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157359670. NIRE: 41207117628.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

143

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Admite-se na sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº.7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Retira-se da sociedade a sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** acima qualificada cedendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), dividido em 400 (Quatrocentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Sócios integralizam no capital da sociedade o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, da seguinte forma:

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, subscreve 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas, no valor total de R\$-29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, subscreve 300 (Trezentas) quotas, no valor total de R\$-300,00 (Trezentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA NONA:** Com a alteração havida no quadro social e capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	69.300	99	R\$ 69.300,00
<b>DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ</b>	700	1	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>	70.000	100	R\$ 70.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.  
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157359670. NIRE: 41207117628.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

144

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

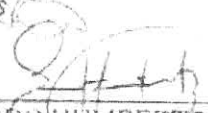
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Novembro de 2015.

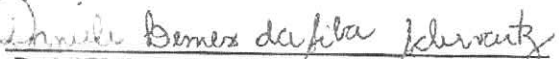
FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

TABELIONATO  
VERANOPOLIS

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

  
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.  
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157359670. NIRE: 41207117628.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.071.176-28 em 14-07-2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**"

**Parágrafo Único:** A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMO: PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Admite-se na sociedade o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador do R.G. n.º 1058834233, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e C.P.F./MF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a date stamp "06/03/2020" and various initials.

**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ**

146



**CLÁUSULA QUINTA:** Retira-se da sociedade o sócio **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ** que vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** suas quotas de participação no Capital Social da empresa pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) equivalente a 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, parte de suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente a 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais) pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA SETIMA:** Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>39.600</b>	<b>99</b>	<b>39.600,00</b>
<b>DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ</b>	<b>400</b>	<b>01</b>	<b>400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aos quais fica dispensada a prestação de cauções;

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

mf  
06 03 2020  
Fernanda  
MB A

**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.



Jaguariaíva, 18 de Abril de 2011.

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

147

**DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**

**GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011  
SOB NÚMERO: 20116746475  
Protocolo: 11/674647-5, DE 14/07/2011

Empresa: 41 2 0711762 8

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



06 03 2020

**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000, e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua José Benediti, n.º 1627, Bairro Salgado, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.700-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206062619, em 01/02/2008, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Jaguariaíva, 18 de Novembro de 2010.


  
GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ

  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

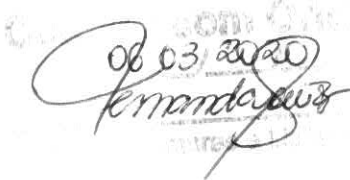
(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2011 SOB Nº 3414/99

Protocolo: 11/000406-0, DE 11/01/2011

Empresa: 43 2 0606261 9  
G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

  
Sérgio Jose Dutra Krue;  
SECRETÁRIO-GERAL





149 

## CONTRATO SOCIAL

### G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

Os infra-assinados GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4066024581 expedida pela SSP/RS em 20/12/2007 e inscrito no CPF sob o nº. 002.196.420-36, nascido em 22/02/1984, e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.230.883-0, expedida pela SSP/PR em 21/05/1980 e inscrita no CPF sob o nº. 753.192.680-68, nascida em 27/12/1952, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, na cidade de Veranópolis (RS), Cep 95.330-000, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

### CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação **G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA** e utilizará o nome fantasia de **G.S. MOBILE**.

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objeto social, indústria e comércio de móveis e seus componentes.

CLÁUSULA III - A sociedade terá sua sede na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-000, na Rua José Benediti, nº. 1627, Bairro Salgado, e terá duração por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital social, de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 4.000 (Quatro Mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, subscrive em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.

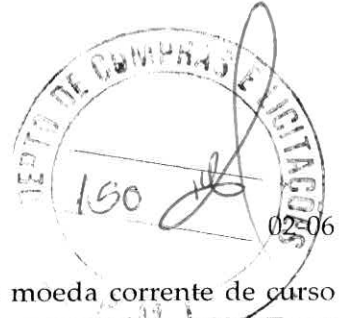












b) A sócia DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.

c) O quadro social será o seguinte:

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
TOTALIZANDO.....	4.000 quotas...	R\$ 40.000,00.....	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLAUSULA V: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III

Da Administração:

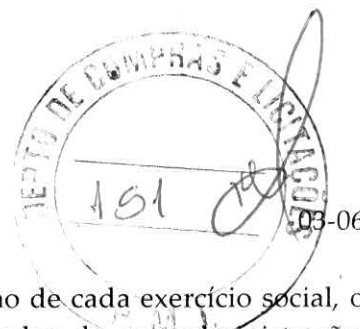
CLAUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, ao qual cabe, as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - O administrador receberá um "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

06/03/2020  
Diana Benedetti Schuvartz



CLÁUSULA VII - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CAPÍTULO IV

Das Reuniões:

CLÁUSULA VIII - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

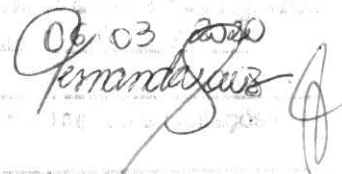
§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

#### CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios:

CLÁUSULA IX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação do administrador, quando feita em ato separado;





- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Único: – As deliberações dos sócios serão tomadas na forma do artigo art. 1.076 da lei 10.406/02.

## CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio:

CLÁUSULA X: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

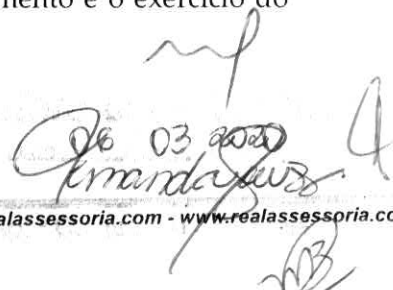
CLÁUSULA XI: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA XII: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA XIII: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII

Do Exercício Social.

CLÁUSULA XIV: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Todos os lucros apurados durante o exercício poderão ser distribuídos durante o mesmo, de acordo com a proporção da participação social de cada sócio. Estes valores distribuídos antecipadamente serão compensados com os lucros apurados no encerramento de cada exercício.

§ 3º - A reunião dos sócios para:

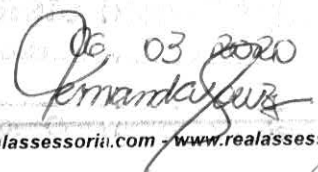
- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administrador, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.











## CAPÍTULO VIII

### Disposições Finais:

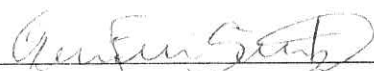
CLÁUSULA XV: Os sócios, GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, identificados no preâmbulo deste instrumento contratual, nos termos do artigo 1011 § 1º declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

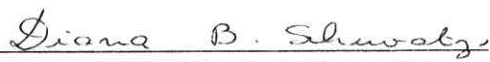
CLÁUSULA XVI: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil

CLÁUSULA XVII: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


Bento Gonçalves (RS), 28 de Janeiro de 2008

  
GIOVANNI F. SCHUVARTZ  
CPF: 002.196.420-36

  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ  
CPF: 753.192.680-68


### Testemunhas:

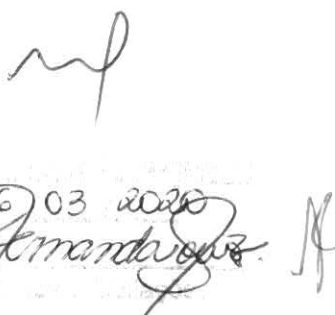
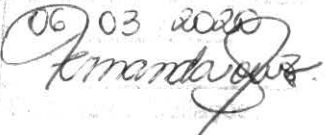
  
Henrique Nuncio  
RG. 6088843641 - Exp. pela SJS/RS

  
Marcio Elvis de Mello  
RG. 7071507573 - Exp. pela SJS/RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2008 SOB Nº: 43206062619  
Protocolo: 08/004696-7, DE 30/01/2008

G S INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

  
Sérgio Jose Dutra Krueel  
SECRETÁRIO-GERAL

  
06/03/2008  






Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		Protocolo: PRC2001616168			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41207117628	<b>CNPJ</b> 09.339.587/0001-32	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/07/2011	<b>Início de Atividade</b> 28/01/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01;, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;					
<b>Capital Social</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF/CNPJ</b> 882.665.160-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 69.300,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ	<b>CPF/CNPJ</b> 035.627.479-93	<b>Participação no capital</b> R\$ 700,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 753.192.680-68	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 30/11/2015	<b>Número</b> 20157359670	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2020, às 09:25:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SL2JFUB.



PRC2001616168

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ANEXO III**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 09 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº04/2020

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal

**ANEXO IV**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)



**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Jaguariaíva, 09 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº04/2020

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

---

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal

**ANEXO V**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)



**TERMO DE RENÚNCIA**

Jaguariaíva, 09 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº04/2020

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D

Representante legal

ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)



**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

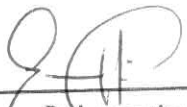
Jaguariaíva, 09 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº04/2020

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.  
Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal






**ANEXO VII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

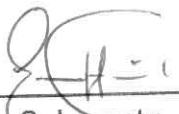
Jaguariaíva, 09 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº04/2020

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

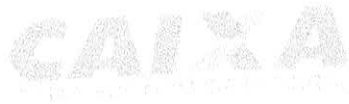
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





Visualizar	Imprimir
------------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.339.587/0001-32  
**Razão Social:** SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME  
**Endereço:** R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2020 a 25/03/2020

**Certificação Número:** 2020022504134429434059

Informação obtida em 02/03/2020 08:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

02/03/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 21:16:48 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: 64C7.A2FB.C04C.834F  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021168663-54



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.339.587/0001-32

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

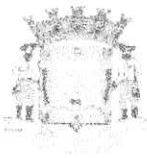
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.receita.fazenda.pr.gov.br](http://www.receita.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

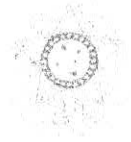
Código de Controle

CWRBMYMVTIBU9FN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Janeiro de 2020





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 191614172/2019

Expedição: 10/12/2019, às 19:49:16

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.587/0001-32, NÃO CONSTA DO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1478/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os prazos constantes nesta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão ateste a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<https://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou acordos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ANEXO XII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariáiva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Jaguariáiva, 09 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariáiva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº04/2020

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29558/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Carteira de Identidade : 1058834233

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 88266516049

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71539/2020.

Emitida via Internet em 06/03/2020 09:37:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 29562/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

**CNPJ:** 09339587000132

**Num. Registro:** 60167

**Registrada desde :** 10/12/2015

**Capital Social:** R\$ 70.000,00

**Endereço:** RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 VILA PINHEIRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

### Objetivo Social:

Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas, manutenções e alterações de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia

**Restrição de Atividade :** As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

### Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71533/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)



**TOMADA DE PREÇO (04º/2020)**

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz<sup>o</sup>, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) / CREA-PR :70.762-D*  
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz  
CPF: 882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 09 de março de 2020.

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira Profissional: PR-70762/D

RNP Nº.: 1704057299

Acervo Técnico Nº.: 3344/2019

Protocolo Nº.: 2019/00220984

Selos de autenticidade: A 058293, A 058294, A 058295, A 058296

ART Nº.: 20164434153 0..... Registrada: 24/10/2016.....  
 Empresa Executora.....  
 Contratante(s).....: JULIANO BORSATTO RESTAURANTE E LANCHONETE - CNPJ/CPF:  
 11.786.404/0001-79.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 3.800,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RODOVIA PR 151 KM 224, SN.....  
 Município/Estado.....: JAGUARIAIVA/PR.....  
 Data de Início.....: 14/10/2016..... Data de Conclusão: 20/01/2017.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES  
 (POLIEDRO)=2.500M2 PAVIMENTAÇÃO COM PAVER=1300,00M2.  
 Observação.....



## JULIANO BORSATTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME

CNPJ 11.786.404/0001-79  
Rod. PR 151 – km 224 – CEP 84200-000 – JAGUARIAIVA/PR  
TEL. (43) 3535-6993



### ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que Eduardo Humberto Schuartz, engenheiro civil, registro no CREA-PR 70.762/D, inscrito no CPF 882.665.160-49, residente na rua Eduardo Mello Rocha, 47, na cidade de Jaguariaíva/PR, executou os serviços de pavimentação, conforme descritos na planilha abaixo, com prazo e qualidade satisfatórios.

Início da obra: 14/10/2016

Término da obra: 20/01/2017

Endereço do serviço: Rod. PR 151 – km 224 – Pátio Rest. Mirandinha.

**ART: 20164434153**

PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Regularização e compactação subleito 100% PN	m2	3.800,00
2	Colchão arenito para assentamento de poliedro irregular	m3	375,00
3	Colchão de pó de pedra para assentamento de paver	m3	195,00
4	Assentamento de pedras irregulares (poliedro)	m2	2.500,00
5	Assentamento de paver (blocos intertravados)	m2	1.300,00
6	Assentamento de meio fio	m	256,00

Sendo o que temos para atestar, datamos e firmamos o presente,

Jaguariaíva, 30 janeiro de 2017.

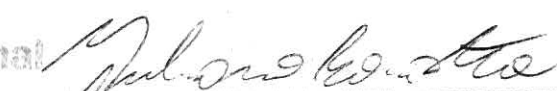
CNPJ 11.786.404/0001-79  
JULIANO BORSATTO  
RESTAURANTE E LANCHONETE  
Rod. PR 151 - Km 224 - Lote II  
CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Confira com Original

06/03/2017

Fernanda

Dept. Compras e Logística

  
Juliano Borsatto Restaurante e Lanchonete – ME



JULIANO BORSATTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME

CNPJ 11.786.404/0001-79 - Rod. PR 151 – km 224 – CEP 84200-000 – JAGUARIAIVA/PR - TEL. (43) 3535-6993





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**  
Carteira Profissional: PR-70762/D  
Acervo Técnico Nº.: **756/2017**  
Selos de autenticidade: **A 034.384**

RNP Nº: 1704057299  
Protocolo Nº.: **2017/00063107**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico



### EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira Profissional: PR-70762/D

Acervo Técnico Nº.: **756/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.384**

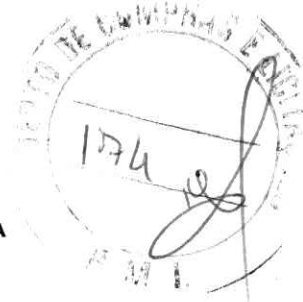
RNP Nº.: 1704057299

Protocolo Nº.: **2017/00063107**

ART Nº.....: 2015555326 0..... Registrada: 11/04/2016.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - CNPJ/CPF:  
 76.910.900/0001-38.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.700,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
 Dados Complementares.: 0,00.....  
 Local da Obra.....: VARIA RUAS, SN VARIOS BAIRROS.....  
 Município/Estado...: JAGUARIAIVA/PR.....  
 Data de Início.....: 01/04/2016..... Data de Conclusão: 30/07/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2016 SERVIÇOS EXECUTADOS:  
 =>ASSENT. 600M TUBO CONC.SIMPLES, DIAM. 40CM,  
 C/REJUNT. CIM./AREIA 1:3 ; =>ASSENT. 300M TUBO  
 CONC.ARMADO, DIAM. 40CM, C/REJUNT. CIM./AREIA 1:4;  
 =>ASSENT. 300M TUBO CONC.SIMPLES, DIAM. 60CM,  
 C/REJUNT. CIM./AREIA 1:3; =>ASSENT. 200M TUBO  
 CONC.ARMADO, DIAM. 60CM, C/REJUNT. CIM./AREIA 1:4;  
 =>ASSENT. 300M TUBO CONC.ARMADO, DIAM. 80CM,  
 C/REJUNT. CIM./AREIA 1:4; =>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE  
 VALAS, ATÉ H=2,0M (4.284 M3); =>ATERRO DE VALAS C/  
 RETROESCAVADEIRA, INCL. COMPACTAÇÃO (3.213 M3);  
 =>READEQUAÇÃO DE CAIXA E BOCA DE LOBO EXISTENTE COM  
 SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS (10 UNIDADES); => BOCAS DE  
 LOBO E/OU CAIXAS DE LIGAÇÃO E QÜEDA (50 UNIDADES);...  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira Profissional: PR-70762/D

Acervo Técnico Nº.: **756/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.384**

RNP Nº.: 1704057299

Protocolo Nº.: **2017/00063107**

ART Nº.....: 20170708987 0..... Registrada: 20/02/2017.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora....: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - CNPJ/CPF:  
 76.910.900/0001-38.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 363,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: VARIA RUAS, SN VARIOS BAIRROS.....  
 Município/Estado....: JAGUARIAIVA/PR.....  
 Data de Início.....: 01/08/2016..... Data de Conclusão: 30/09/2016.....  
 Docto de Conclusão.....: .....  
 Descr. Compl. Serv...: CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2016 SERVIÇOS EXECUTADOS:  
 =>ASSENT. 22M TUBO CONC.ARMADO, DIAM. 40CM,  
 C/REJUNT. CIM./AREIA 1:4; =>ASSENT. 141M TUBO  
 CONC.SIMPLES, DIAM. 60CM, C/REJUNT. CIM./AREIA 1:3;  
 =>ASSENT. 100M TUBO CONC.ARMADO, DIAM. 60CM,  
 C/REJUNT. CIM./AREIA 1:4; =>ASSENT. 100M TUBO  
 CONC.ARMADO, DIAM. 80CM, C/REJUNT. CIM./AREIA 1:4;  
 =>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, ATÉ H=2,0M (907,50  
 M3); =>ATERRO DE VALAS C/ RETROESCAVADEIRA, INCL.  
 COMPACTAÇÃO (692,20M3); => BOCAS DE LOBO E/OU CAIXAS  
 DE LIGAÇÃO E QUEDA (3 UNIDADES);.....  
 Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**  
Carteira Profissional: PR-70762/D  
Acervo Técnico Nº.: **756/2017**  
Selos de autenticidade: **A 034.384**

RNP Nº.: 1704057299  
Protocolo Nº.: **2017/00063107**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00063107.

Emitida via Internet em 23/02/2017 13:59:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR**, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 55/2016, processo de Dispensa n.º 02/2016, **SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR**, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Eduardo Humberto Schuvartz, CREA – PR 70.762/PR** – período de execução dos serviços de 26 de abril de 2016 a 30 de setembro de 2016.

ART 2015555326

ART 20170708987 – Aditivo – R\$ 70.926,55

### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR		serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1.1	Placa de obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m <sup>2</sup> por ud	ud	2,00
1.2	Locação de obra	m	2.063,00
	<b>sub-total</b>		
<b>2</b>	<b>DRENAGEM</b>		
2.1	Tubo conc.simples, diam. 40cm, c/rejunt. Cim./areia 1:3	m	600,00
2.2	Tubo conc.armado, diam. 40cm, c/rejunt. Cim./areia 1:4	m	322,00
2.3	Tubo conc.simples, diam. 60cm, c/rejunt. Cim./areia 1:3	m	441,00
2.4	Tubo conc.armado, diam. 60cm, c/rejunt. Cim./areia 1:4	m	300,00
2.5	Tubo conc.armado, diam. 80cm, c/rejunt. Cim./areia 1:4	m	400,00
2.6	Escavação mecanizada de valas, até h=2,0m	m <sup>3</sup>	5.191,50
2.7	Aterro de valas c/ retroescavadeira, incl. Compactação	m <sup>3</sup>	3.905,20
2.8	Readequação de caixa e boca de lobo existente com	und.	10,00

06/03/2016  
*Eduardo Humberto Schuvartz*  
Engenheiro Civil

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

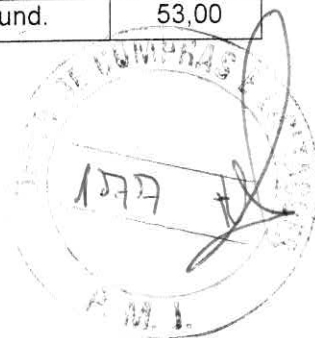
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

2

	substituição de grelhas		
2.9	Bocas de Lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	53,00

Endereços dos serviços prestados:

Av. Antônio Cunha, n.197 ao 232. Centro  
Rua Florêncio Delgado (toda extensão). Centro  
Rua Carlos Frizaco (toda Extensão). Vila Frizanco  
Rua Pastor José Batista Filho  
Rua Manoela B. Valencia n. 13 – Fluviópolis  
Rua Guaraí n. 17 ao 359 – Primavera  
Rua Maringá n. 101 ao 337 – Primavera  
Rua Canguçu n. 657 – Primavera  
Rua Itaúna n. 191 ao 244 – Primavera  
Rua José Correia n. 03 – Jd. Capivari



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2017.

**Luiz C. V. Barbosa**  
CREA 11046/D-PR.  
Habitação

**Sérgio Cruz**  
Sec. Mun. de Infraestrutura

Original  
06/03/2017  
Mandado  
licitações

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PR  
n. 034.304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
JURAMENTADO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECURSAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ 09.339.587/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 05 de Março de 2020, 16:32:21

ADRIANA GARCIA DE PONTES



Conferido com Original  
de 03/03/2020  
Fernando da Silva  
Caso nº Comprova a Veracidade

**ANEXO VIII**

**CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**



Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 322.460,37 / R\$ 14.287,57)$	22,57%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 322.460,37 / R\$ 14.287,57)$	22,57%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 14.287,57 / R\$ 322.460,37)$	0,04%

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 06 de Março de 2020.

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG: 10.588.342-33  
Representante legal

  
João Luiz Sobjeiro Frisanco  
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4  
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco  
CRC-PR 054442/O-4  
Técnico Contábil



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: VILA PINHEIRO

Município .....: JAGUARIAIVA

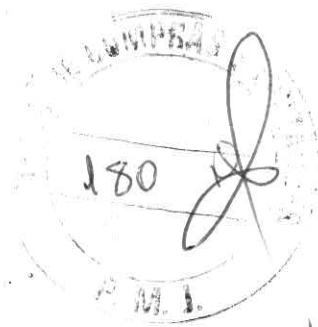
Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41207117628 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863



JAGUARIAIVA, 01/01/2018

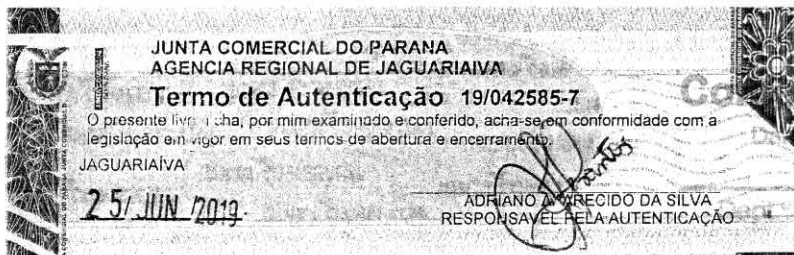
*[Handwritten signature]*

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

*[Large handwritten signature]*

JOAO LUIZ SOBEIRO FRISANCO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4  
CPF: 037.804.179-79

*[Handwritten initials]*



Compare com Original

06/03/2020

Adriano Aparecido da Silva  
R.G. 8.852.156-1 PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATOR

*[Handwritten marks]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	322.460,37
DISPONÍVEL	322.460,37
CAIXA	172.800,00
CAIXA GERAL	172.800,00
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	149.660,37
CLIENTES DIVERSOS	149.660,37
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	322.460,37
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	14.287,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.275,41
ISS A RECOLHER	2,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.273,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	2.012,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.524,02
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.888,90
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.635,12
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	2.085,25
INSS A RECOLHER	1.498,94
FGTS A RECOLHER	586,31
<b>PROVISÕES</b>	7.597,11
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.655,44
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.534,67
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	199,03
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	207,97
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	308.172,80
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	238.172,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	238.172,80
LUCROS ACUMULADOS	212.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	25.699,14



*[Handwritten signature]*

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 882.665.160-49

*[Handwritten signature]*

JOAO LUIZ SOBEIRO FRISANCO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4  
 CPF: 037.804.179-79

*[Handwritten signature]*

Confere com Original

Data: 06/03/2019

Dep.º Compras e Licitação

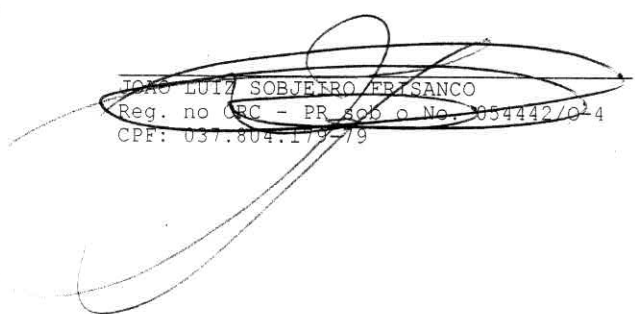
*[Handwritten signature]*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

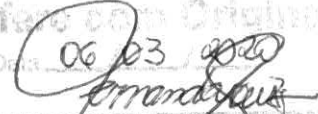


RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	308.296,96	308.296,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(4.593,47)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.961,56)	(19.555,03)
RECEITA LÍQUIDA		288.741,93
LUCRO BRUTO		288.741,93
DESPESAS OPERACIONAIS		(263.042,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.553,25)	
PRÓ-LABORE	(22.896,00)	
FGTS	(2.426,04)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.307,50)	
DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO	(203.860,00)	(263.042,79)
RESULTADO OPERACIONAL		25.699,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		25.699,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.699,14

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

  
JOAO LUIZ SOJEIRO FRISANCO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/014  
CPF: 037.804.179-79



Confira com Original  
Data: 06/03/2019  
  
Depo. Compras e Licitação





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8

Folha: 24

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: VILA PINHEIRO

Município .....: JAGUARIAIVA

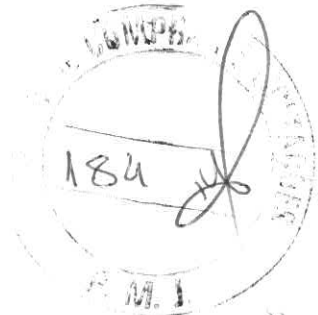
Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENT0

Registro na junta.....: 41207117628 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863



JAGUARIAIVA, 31/12/2018

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

JOAO LINZ SOBEIRO FRISANCO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4  
CPF: 037.804.179-79

Contabilidade Controlada  
06/03/2019  
Emenda  
Dep. Contabilidade





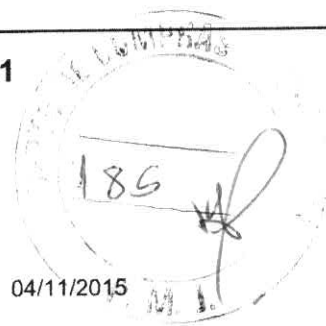
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 06/03/2020

Valido até: 06/03/2021



### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Porte Empresa:** Microempresa - ME  
**Optante Simples:** Não  
**Responsável:** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
**Telefone:** 43999765775  
**E-mail:** eduardo.schuvartz@hotmail.com  
**Endereço:** EDUARDO MELLO ROCHA,  
VILA PINHEIRO  
Cidade: Jaguariaíva - PR

**Data do Cadastro:** 04/11/2015  
**Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 0  
**Nº Registro:** 20157359670  
**Data Registro:** 30/11/2015

**CEP:** 84200000  
**País:** Brasil

**Sócios:** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	588	26/02/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	021168663-54	10/12/2019	08/04/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022504134429434059	02/03/2020	25/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	64C7.A2FB.C04C.834F	18/08/2019	14/02/2020

**Confere com Original**

Data 09/03/20

Dept.º Compras e Licitações

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 6 de Março de 2020

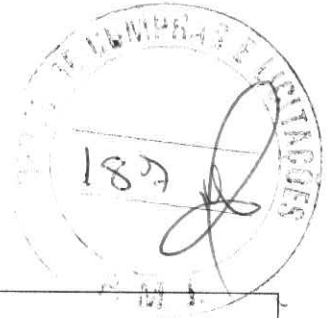
Assinatura do Responsável



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariáiva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)



## PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

Eduardo Humberto Schuvartz  
CPF 882.665.160-49  
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 101.000,00 (Cento e Hum Mil Rais);


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 4 (quatro) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 e seus anexos.

Jaguariaíva, 09 de março de 2020.

Atenciosamente,

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico

**CNPJ 09.339.587/0001-32**  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
LTDA - ME

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - SI 01  
Vila Pinheiro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

**PLANILHA PROPOSTA LOTE 9 - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Gualira (TRECHOS)**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
<b>1</b>	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa de obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m2	2,00	R\$ 398,75	R\$ 797,49
1.2	Locação da obra	m²	1100,20	R\$ 1,19	R\$ 1.309,56
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 843,12	R\$ 843,12
1.4	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 2.950,17</b>
<b>2</b>	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escarvação, carga e transporte DMT=10 km	m²	440,08	R\$ 9,20	R\$ 4.048,74
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (T/CAT) com material importado	m²	308,06	R\$ 5,92	R\$ 1.833,69
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	1100,20	R\$ 5,08	R\$ 5.589,02
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m²	1100,20	R\$ 5,20	R\$ 5.721,04
2.5	Assentamento de Pedras Irregulares (poliedro fornecido pela PMU)	m²	1100,20	R\$ 20,33	R\$ 22.371,60
2.6	Compactação da pavimentação	m²	1100,20	R\$ 5,08	R\$ 5.589,02
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PM.)	m²	1100,20	R\$ 1,79	R\$ 1.964,34
2.8	Melo fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	255,80	R\$ 38,92	R\$ 9.956,37
2.9	Melo fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	85,30	R\$ 36,22	R\$ 3.089,95
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m²	1100,20	R\$ 1,46	R\$ 1.604,21
2.11	Passelo em concreto liso desarmado a ferro, e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA	m²	409,32	R\$ 37,62	R\$ 15.399,88
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	ud	215,00	R\$ 4,31	R\$ 927,68
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	12,00	R\$ 424,49	R\$ 5.093,85
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x6)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincaidinha	m²	21,00	R\$ 64,77	R\$ 1.360,20
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	ud	14,00	R\$ 277,91	R\$ 3.890,78
2.16	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 66.669,87</b>
<b>3</b>	<b>3 - DRENAGEM</b>				
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/reljunt. cim./areia 1:3	m	123,00	R\$ 98,59	R\$ 12.126,05
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/reljunt. cim./areia 1:3	m	158,15	R\$ 158,15	R\$ 0,00
3.3	Escarvação mecanizada valas, até h=2,00m	m²	309,96	R\$ 12,71	R\$ 3.938,46
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m²	232,47	R\$ 17,88	R\$ 4.157,52
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und	2,00	R\$ 434,60	R\$ 869,21
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und	13,00	R\$ 869,21	R\$ 11.299,72
3.7	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 32.390,96</b>
<b>Item</b>	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 101.000,00</b>

obs.:

- 5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.

EDUARDO HUMBERTO SCHUBARTZ - CREA PR 70.762/D  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO/REPRESENTANTE LEGAL

Jaguariaíva/PR 08 de março de 2020.

CNPJ 09.339.587/0001-32

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
 LTDA - ME

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - SI 01  
 Jaguariaíva - Paraná





SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
 CNPJ 09.339.587/0001-32  
 Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - Jd. Aldo Ribas  
 CEP 84200-000 - Jaguariá/PR  
 Tel: (43) 99876-5775 - e-mail: eduardo.schwartz@hotmail.com

**LOTE 9 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Rua Guaira (TRECHOS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES			
				1	2	3	4
		R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
1	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pelo contratante com 2m2 por ud	R\$ 797,49	0,79	797,49			
1.2	Locação da obra	R\$ 1.309,56	1,30	1.309,56			
1.3	Alvará e documentação	R\$ 843,12	0,83	843,12			
1.4	sub-total	R\$ 2.950,17					
2	<b>2.PAVIMENTAÇÃO</b>						
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 4.048,74					
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%em (T/CAT)com material importado	R\$ 1.624,69					
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 5.589,02					
2.4	Base em areito espessura média de 15cm	R\$ 5.721,04					
2.5	Assestamento de Pedras Irregulares (pedreiro fornecido pela PMU)	R\$ 22.371,60	22,15	5.592,90	5.592,90	5.592,90	5.592,90
2.6	Compactação da pavimentação	R\$ 5.569,02					
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMU.)	R\$ 1.964,34	1,94	491,08	491,08	491,08	491,08
2.8	Melo fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 9.956,37	9,96	2.489,09	2.489,09	2.489,09	2.489,09
2.9	Melo fio rebabado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 3.089,95	3,06	772,49	772,49	772,49	772,49
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 1.604,21	1,59	401,05	401,05	401,05	401,05
2.11	Passado em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA	R\$ 15.399,88	15,26	3.849,97	3.849,97	3.849,97	3.849,97
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e aleia 25x25x3 cm	R\$ 927,68	0,92	231,92	231,92	231,92	231,92
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9090	R\$ 5.093,85	5,04	1.273,46	1.273,46	1.273,46	1.273,46
2.14	Lajotas sacavadas (30x30x)cm assentadas em base de areito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabecamento com fitacindita	R\$ 1.360,20	1,35	340,05	340,05	340,05	340,05
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2", com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	R\$ 3.890,78	3,85	972,70	972,70	972,70	972,70
2.16	sub-total	R\$ 65.658,87					
3	<b>3 - DRENAGEM</b>						
3.1	Tubo Conc. armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 12.126,05	12,01	3.031,51	3.031,51	3.031,51	3.031,51
3.2	Tubo Conc. armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	R\$ 3.938,46	3,90	984,61	984,61	984,61	984,61
3.4	Aterro de valas c/retrosav., incl. compactação	R\$ 4.157,52	4,12	1.039,38	1.039,38	1.039,38	1.039,38
3.5	Redecloração de caixa e boca de lobo existente com substituição de gijinhas	R\$ 869,21	0,86	217,30	217,30	217,30	217,30
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 11.299,72	11,19	2.824,93	2.824,93	2.824,93	2.824,93
3.7	sub-total	R\$ 32.390,96	100,00	27.462,63	24.512,46	24.512,46	24.512,46
Item	<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 101.000,00					
	Responsável Técnico						

ENG. EDUARDO HUMBERTO SCHWARTZ  
 CREA-PR-70/820

obs:  
 5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município e item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município  
 6- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.

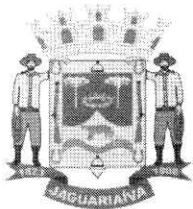
Jaguariá/PR, 08 de março de 2020.

CNPJ 09.339.587/0001-32  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
 LTDA - ME

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - SI 01  
 Vila Pinheiro - CEP 84200-000  
 Jaguariá/PR - Paraná







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.

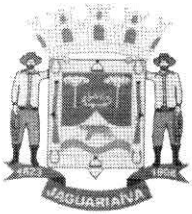
Aos nove dias do mês de março do ano de 2020, às 09h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Ana Cláudia Krul** e a senhora **Marcela Bertoni de Carvalho** reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 058/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Jornal da Manhã, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União no dia 19 de fevereiro de 2020. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.516.914/0001-51**, sem representante credenciado para o ato, Protocolo Nº 3045/2020; empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.339.587/0001-32**, representada pelo senhor **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, inscrito no CPF/MF: 882.665.160-49, Protocolo Nº 3055/2020. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. **A proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME apresentara a Certidão de Débitos Federais e a Certidão de Débitos Municipais com data de validade expirada; No entanto, em razão de gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, por estar enquadrada como Microempresa, concede-se o prazo de cinco dias úteis, caso sagre-se vencedora, para apresentação das referidas certidões, nos termos do artigo 43 § 1º da L.C 123/2006. A proponente SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial com informações divergentes com relação ao Contrato Social Consolidado apresentado, que apresenta alterações datadas de 17 de janeiro de 2020, enquanto que a Certidão da Junta Comercial apresenta última informação de arquivamento datada de 24 de maio de 2019, restando, portanto INABILITADA. Resguardadas as prerrogativas oriundas da L.C. 123/2006, como a proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME apresentara sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou a mesma **HABILITADA**, assim realizou a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SCH**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME** apresentou o preço de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.

**Vinicius Weigert**

**PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Ana Cláudia Krul**

**MEMBRO**

**Marcela Bertoni de Carvalho**

**MEMBRO**

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

**CPF/MF: 882.665.160-49**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 – Pag. 2 de 2

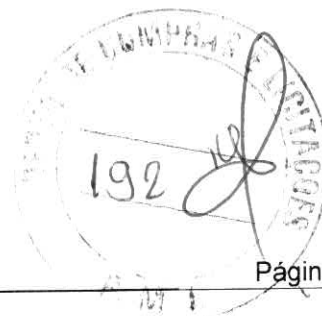


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3338 - 2020



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9997-6577  
EMAIL: eduardo.schuvartz@hotmail.com  
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/03/2020 14:00:21  
SÚMULA: ENCAMINHA AS CERTIDÕES ,REFERENTE EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2020.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

**RECEBI**  
DATA 12/03/2020 15h51  
Fernanda  
Dept.º de Compras e Licitações  
Criação 20/03/2020

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitações



**REF.**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS 04/2020**

A empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.339.587/0001-32**, em atendimento ao prazo concedido conforme **"ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO"**, do referido edital, vem por meio desta apresentar, as seguintes certidões:

- 1- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (VÁLIDA ATÉ 08/09/2020)**
- 2- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (VÁLIDA ATÉ 10/04/2020)**

Jaguariaíva/PR, 12 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Humberto Schuvartz', written over a horizontal line.

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG. 105883423-3 / RS  
Representante Legal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:00:17 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2020.

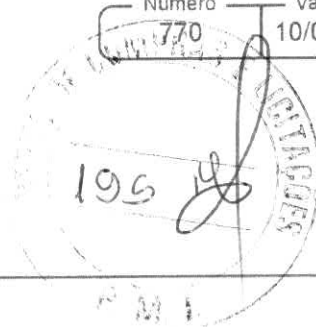
Código de controle da certidão: **7F53.DB2F.761A.0811**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 770 Validade 10/04/2020



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

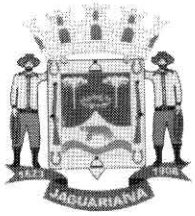
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFZUDYINVQKHEBM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 11 de Março de 2020



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 1938/2020

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA Lote 9.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Tomada de Preço Nº 4/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	101.000,00

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 16 de março de 2020.

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020 – T.P. Nº 04/2020</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaíra (trechos) através de recursos oriundos do FINISA lote 9.</b>

#### **I. RELATÓRIO**

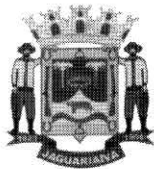
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaíra (trechos) através de recursos oriundos do FINISA lote 9.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Projeto (pg 03);
- c) Planilha Orçamentária ( pg 04 e 05);
- d) Termo de Referência (pg 06 a 13);
- e) Autorização para abertura (pg 16 e 19);





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Disponibilidade Orçamentária (pg 18);
- g) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 20);
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (22 a 67);
- i) Parecer Jurídico do Edital (pg 59 a 62);
- j) Publicações (pg 63 a 65);
- k) Documentos de Habilitação e Propostas das licitantes ( pg 66 a 195);
- l) Ata de sessão e abertura das propostas ( pg 190).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

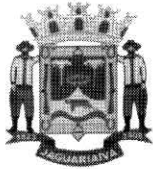
Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que o preço atingido está dentro do praticado no







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

### **II. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

## TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2020

Processo Adm.: 36/2020  
Data do Processo: 18/02/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 36/2020  
b) Nr. Licitação: 4/2020 - TP  
c) Modalidade: Tomada de preço  
d) Data de Homologação: 16/03/2020  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**

1 - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9 - Marca:

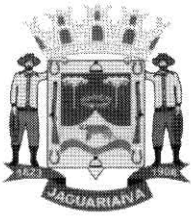
Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	101.000,0000	R\$ 101.000,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$101.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 101.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 101.823,91

Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de março de 2020.

Ref. Protocolo Nº 1938/2020



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

**TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaíra (trechos), através de recurso oriundos do FINISA Lote 9.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	R\$ 101.000,00

Data de Homologação: 16/03/2020

Respeitosamente,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1065/2020

203  
AL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

X

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Seis meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

2017  
J

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**  
Contratada

**REGINALDO AP. CHEIRUBIN**  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

209  
K

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

*[Handwritten signature]*

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458





210

EXTRATO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

OBJETO Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1062/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

CONTRATADA: **OPIS DO BRASIL SANEANTES LTDA** (31.423.529/0001-41) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 8.162,20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1063/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** (01.328.535/0001-59) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.740,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1064/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** (32.635.445/0001-34) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.403,00

EXTRATO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedreiro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1066/2020

CONTRATADA: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 6 meses. Valor Total máximo: R\$ 101.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1066/2020

CONTRATADA: **REINALDO ANDRÉ ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-46. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 51.429,51

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

OBJETO Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1067/2020

CONTRATADA: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1068/2020

CONTRATADA: **EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.844,00

**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1069/2020

CONTRATADA: **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1070/2020

CONTRATADA: **R.P. FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.309.583/0001-19. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.120,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1071/2020

CONTRATADA: **SORAI CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 23.444,00.

EXTRATO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de assinatura de e-mails de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 57/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1072/2020

CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.125.497/0001-12. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.446,32

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso prelevantes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo presente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1073/2020

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA**, inscrita (o) no CNPJ, sob nº. 77.477.15/0001-04. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 313.224,12

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arcação e planejamento urbano

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1074/2020

CONTRATADA: **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 800.000,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedreiro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA Lote 9. SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.339.587/0001-32. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Data de Homologação: 16 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020: Aquisição de conjunto motobomba para atender às necessidades do Asilo Lar Bom Jesus, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. HUDSON MAXWELL FARAVELLI. CNPJ: 32.648.702/0001-72. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil reais). Data de Homologação: 18 de março de 2020.



Relação de Pagamentos do Bolsa Família		
REFERÊNCIA: Março/2020		
RESPONSÁVEL FAMILIAR	VALOR	TOTAL (R\$)
12615371811	AMEL DOS SANTOS VIEIRA	48,00
1264838355	ADRIANE APARECIDA MARTINS	171,00
23647766337	ADRIANE MATEUS	133,00
23879363237	ADRIANO DOS OLIVEIRA	83,00
2126466466	ADRIANA APARECIDA MOREIRA	82,00
1262484822	ADRIANE MARIA MARIQUES	82,00
2364141745	ADRIANO ARAUJO MATEUS	171,00
12451508467	ADRIANA GRUNVALDI CAPPEI BARROTA	101,00
12086438447	ADRIANO DIAS	41,00
1610892645	ADRIANA DA SILVA FROELI	171,00
16138282816	ADRIANA APARECIDA LEMES MIRANDA	171,00
16007395801	ADRIANA DA SILVA DE LIMA	171,00
1298856486	ADRIANA DE FATIMA SOUZA	273,00
16138685071	ADRIANA SOUZA PRONCIA AMARAL	180,00
16158610818	ADRIANE DA APARECIDA CASAGRANDE	171,00
20341399783	ADRIANE DE PAULA GONCALVES DE JESUS	129,00
20341399259	ADRIANE OLIVANTE	332,00
20341399276	ADRIANE LUIZ DA SILVA	269,00
20341398621	ADRIANE MOREIRA FRANCA DA SILVA	89,00
16023368336	ADRIELE RIBEIRO	234,00
16023368362	ADRIELLE MARIANA MIRANDA	298,00
16023368379	ADRIELSON SILVANO MENDES	80,00
12788732531	ALBA APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00
12146463449	ALCIDES BERGUEZ DE SOUZA	80,00
16023427730	ALCIDES SERRA APARECIDA DE MATOS	82,00
16089492899	ALCIONE DOS SANTOS	41,00
1271714514	ALDA DE PAULA SOUZA	253,00
2388087833	ALDINE CRISTINA MACEDO	80,00
1468244219	ALDI DE SOUZA DOS SANTOS	171,00
20447472758	ALEXANDRA GONCALVES VIEIRA	158,00
21030772667	ALEXANDRA OLIVEIRA	205,00
12707178914	ALESSANDRA DE FATIMA DE PAULA	212,00
13835612338	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABREU	80,00
1601596368	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	41,00
13329286629	ALESSANDRA GONCALVES DE ALMEIDA SILVA	129,00
12721416119	ALESSANDRA MARA LINDO	120,00
13614676756	ALESSANDRA MATEUS GONCALVES DOS SANTOS	80,00
16128383755	ALESSANDRA MENDES	130,00
20330304038	ALESSANDRA MOURA DE ANDRADE	171,00
2065688778	ALESSANDRA SILVA MENDES	80,00
3019898429	ALEXANDRA DA SILVA LORES	171,00
16023427885	ALEXANDRA ALVES SANTOS	80,00
16023427885	ALICE CARVALHO DOS SANTOS	89,00
12463467163	ALICE DE MOURA PAULA	89,00
13488841278	ALINE ARIANE ALVES DA SILVA	82,00
2078233185	ALINE AVILA DOS SANTOS	212,00
12833178933	ALINE FOMMELER DE OLIVEIRA	158,00
1601730547	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	82,00
20655176114	ALINE LEITE TEIXEIRA	148,00
2032611079	ALINE OLIVEIRA FERREZ	253,00
16009510911	ALINE RIBEIRO CAMARGO	80,00
23717889511	ALINE THIAS VIEIRA DA ROSA SUISSO BANHOCH	41,00
12023728713	ALISE DOMINGUES DE OLIVEIRA	89,00
2074788539	ALVARO SANTOS MILEY	123,00
12069217130	ALYDNE DA SILVA	80,00
1278464646	ALZINA MARTINS DA COSTA PASSOS	41,00
15290310278	ALZINETE FRANCISCA DE LIRA	178,00
23810784637	AMANDA APARECIDA FERREZ DOS SANTOS	82,00
2062995661	AMANDA CAMARGO JULIÃO	164,00
20888181511	AMANDA COSTA ROCHA	82,00
21262789842	AMANDA LOPES DA SILVEIRA	91,00
20881146602	AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	41,00
12095958888	AMANDINO PEDRO NO ASSOC NETO	41,00
23782331872	AMANDINO PEDRO NETO ASSOC	89,00
20341392215	AMARILDE DE ANDRADE TEIXEIRA	80,00
12299918132	AMAURE JOSE DA SILVA	180,00
21874282122	ANA SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA	130,00
1602341453	ANA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA	82,00
20614676756	ANA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA	273,00
1608513079	ANA CALESTRA DOS SANTOS BRASE	171,00
2078612870	ANA CLIA ALFIA PINTO	82,00
16023428877	ANA CRISTINA PEREIRA NEZEFERAC	82,00
20641634086	ANA FLAVIA MACHADO	130,00
1660773248	ANA VELTA DORNES	212,00
13864168020	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	253,00
20341399864	ANA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	171,00
16134743308	ANA MARIA DE PAULA	176,00
12746221515	ANA MARIA FERNANDES	130,00
21282488029	ANA MARIA MOURA GONCALVES	89,00
16023427752	ANA MARIA OLIVEIRA RIBAS	272,00
1608583363	ANA NAUMES	298,00
1606187833	ANA PAULA ALVES	212,00
2078691427	ANA PAULA BANDEIRA	171,00
16142705862	ANA PAULA DA SILVA	41,00
16141078868	ANA PAULA DE FONSECA OLIVEIRA	253,00
2064938888	ANA PAULA DE SOUZA	80,00
1285146313	ANA PAULA JOHNS PEREIRA	82,00
20686837470	ANA PAULA MARTINS	171,00
16122788945	ANA PAULA OLIMPIO DE BRITO	82,00
1601616133	ANA PAULA SANTOS MOREIRA	41,00
2074788539	ANA PAULA VIEIRA MOURA DA SILVA	40,00
16013915467	ANA PAULA WELNECK	171,00
2088803704	ANA RITE RODRIGUES	80,00
16089880222	ANA VALDEY DE LIMA WOLFER	89,00
1615587806	ANAJI DE SUTTI	82,00
16023413683	ANADIR APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA	130,00
12336282949	ANADIR DO PRADO FERREZ	81,00
1608972834	ANADIR FÁTIMA DE PAULA	101,00
1608788462	ANAPROENNA MARIQUES	91,00
2064138566	ANAPROENNA DE OLIVEIRA	45,00
1283114601	ANAPROENNA DE OLIVEIRA FILIPE E SILVA	171,00
20688845278	ANDREA DE MATEUS	41,00
21231472621	ANDREA FERREIRA DA LIMA	130,00
1216089338	ANDREA MARTINS	171,00
12462412827	ANDREA MONTANCK JAYME	89,00
23178843254	ANDREA APARECIDA ALVES DA SILVA RODRIGUES	180,00
1208958888	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	41,00
20326163261	ANDREA CHEFFINA NUNES	41,00
2029514446	ANDREA DE LIMA E SOUZA (DANUSAMENTO)	212,00
21209219354	ANDREA DOS SANTOS	212,00
23784342469	ANDREA OLIVANTE DOS SANTOS	171,00
20341398689	ANDREA REGINA DE SILVEIRA	137,00
21227184662	ANDREA REGINA DE SOUZA	82,00
16548778468	ANDREA RIBEIRO CORREIÃO	82,00
2065106888	ANDREA RIBEIRO SOUZA	82,00
2184186332	ANDRESSA ALVES BRITTO	82,00
20976875873	ANDRESSA DE FATIMA ZODDIO ALVES	212,00
20326161737	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA GUIMARÃES	41,00
2385104688	ANDRESSA LOPES DIAS	130,00
1608938819	ANDRESSA MARIANO	171,00
21121730645	ANGELA MARIA ROCHA	130,00
2123523275	ANGELA REGINA TEIXEIRA DA SILVA PELATI	82,00
2064938888	ANGELINA APARECIDA FERREIRA	180,00
1654598888	ANGELINA APARECIDA FERREIRA	269,00
2088103330	ANGELINA APARECIDA RAMALHO DE MATOS	130,00
20326159171	ANGELICA PAULA RAMUNDO	269,00
16013871468	ANGELINE MATEUS E SALES	89,00
10898989730	ANTONIA APARECIDA DE CASTELHOS	89,00
20649384650	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	89,00
1027359130	ANTONIO WILSON DE CAMARGO	89,00
16023428823	APARECIDA BRUNO	171,00
20326188223	APARECIDA DE JESUS MURI	41,00
1601611983	APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO	89,00
12560324093	APARECIDA MIRANDA	171,00
20326151142	APARECIDA PEREIRA DA LUZ	51,00
1283640686	APARECIDA RODRIGUES DE MELLO	89,00
20326162136	APARECIDA TEIXEIRA BRAGA	89,00
2064251512	ARACI DE SOUZA BORGES	89,00
23724137540	ARIADNE PHAELIA LIMA	41,00
16122877838	ARIANE TEIXEIRA DA SILVA	82,00
2028752847	ARISTIDE VIDAL	82,00
20326164549	AURORA FERREIRA DOS SANTOS PINTO	253,00
1242836246	AYON URBANCKI	91,00
16013381985	BEATRIZ DIAS DOS REIS	41,00